

JUCESP
05 07 21



JUCESP PROTOCOLO
0.548.380/21-1



BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 31.895.683/0001-16
NIRE 35300119339

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16.04.2021

DATA:

16 de abril de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova
Conceição - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos acionistas.

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a retificação da redação da ata Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020;
2. Ratificar os demais itens aprovados naquele conclave; e
3. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender o item 1 supra.

DELIBERAÇÕES:

Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue:

1. Retificar as redações constantes dos **itens 2 e 3** das deliberações aprovadas e, também, o **Artigo 5º** do **Estatuto Social** apensado como **Anexo II** à ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020, a fim de: (i) ajustar o valor da distribuição de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio e (ii) o valor e a forma de integralização do capital social. Consequentemente:

ONDE SE LÊ:

2. Distribuição de juros aos acionistas, na ordem de R\$ **0,094210958** por ação, totalizando R\$ **16.300.000,00** (dezesesseis milhões e trezentos mil reais) a título de remuneração do capital próprio, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26.12.95, modificado pelos artigos 78 e 88 da Lei nº 9.430, de 27.12.96.

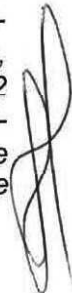
2.1 O referido valor está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), perfazendo um total líquido de R\$ **13.855.000,00** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

2.2 Caberá a cada acionista, com base em suas ações, o seguinte valor:

ACIONISTAS	Juros - R\$	IR - R\$	Valor Líquido R\$
Carlos Alberto Mansur	16.299.999,05	(2.444.999,85)	13.854.999,20
CM - Indústria e Comércio Ltda	0,95	(0,15)	0,80
TOTAL	16.300.000,00	(2.445.000,00)	13.855.000,00

3. Aumentar o capital social dos atuais R\$ **372.222.709,46** (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em **173.015.967** (cento e setenta e três milhões, quinze mil, novecentas e sessenta e sete) ações nominativas, sendo **114.863.637** (cento e quatorze milhões, oitocentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta sete) ações ordinárias e **58.152.330** (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, para R\$ **388.522.709,46** (trezentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em **177.849.467** (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações nominativas, sendo **118.072.551** (cento e dezoito milhões, setenta e dois mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e **59.776.916** (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentas e dezesseis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, mediante a emissão de **4.833.500** (quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas) novas ações nominativas, sendo **3.208.914** (três milhões, duzentas e oito mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias e **1.624.586** (um milhão, seiscentas e vinte quatro mil, quinhentas e oitenta e seis) ações preferenciais, ao preço unitário de R\$ **3,37229751**, que totalizam R\$ **16.300.000,00** (dezesesseis milhões e trezentos mil reais).

3.1 Referidas novas ações são subscritas pelo acionista Carlos Alberto Mansur, que integraliza, neste ato, o montante de R\$ **13.854.999,20** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), mediante a utilização do crédito devido pelo subscritor perante a Sociedade, decorrentes das distribuições de juros sobre o capital próprio, descritos no item 2 supra, registrado na rubrica contábil número 4.9.3.10.00-5, Dividendos e Bonificações a Pagar, conforme boletim de subscrição que compõe o **Anexo I** da presente ata, devendo o restante, isto é R\$ **2.445.000,80** (dois milhões, quatrocentos e

quarenta e cinco mil reais e oitenta centavos), a ser integralizado em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil (Lei 4.595/64, artigo 27, § 2º).

3.2 O acionista **CM Indústria e Comércio Ltda** renunciou expressamente ao direito de subscrição das ações ora emitidas.

3.3 A referida importância está dispensada de depósito no Banco Central do Brasil, conforme item 2 da Carta-Circular nº 2.994, de 15.01.2002.

3.4 Em razão das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do caput do **Artigo 5º**, do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

Artigo 5º. O capital social é de **R\$ 388.522.709,46** (trezentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em **177.849.467** (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo **118.072.551** (cento e dezoito milhões, setenta e dois mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e **59.776.916** (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentas e dezesseis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal”.

3.5 Consequentemente, o capital social atual já contempla o aumento de capital deliberado em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 30 de dezembro de 2016, devidamente aprovado pelo Banco Central conforme Ofício nº 4.025/2017 BCB/Deorf/GTSP2, de 07/03/2017 e arquivada na JUCESP sob o nº 156.686/17-0 em 04 de abril de 2017.

LEIA-SE:

2. Distribuição de juros aos acionistas, na ordem de **R\$0,03749075946** por ação, totalizando **R\$6.486.500,00** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) a título de remuneração do capital próprio, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26.12.95, modificado pelos artigos 78 e 88 da Lei nº 9.430, de 27.12.96.

2.1 O referido valor está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), perfazendo um total líquido de **R\$5.513.525,00** (cinco milhões, quinhentos e treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

2.2 Caberá a cada acionista, com base em suas ações, o seguinte valor:

ACIONISTAS	Juros - R\$	IR - R\$	Valor Líquido R\$
Carlos Alberto Mansur	6.486.499,63	(972.974,94)	5.513.524,69
CM – Indústria e Comércio Ltda	0,37	(0,06)	0,31
TOTAL	6.486.500,00	(972.975)	5.513.525,00

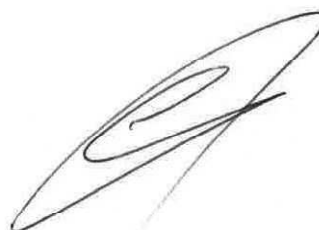
3. Aumentar o capital social dos atuais **R\$372.222.709,46** (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em **173.015.967** (cento e setenta e três milhões, quinze mil, novecentas e sessenta e sete) ações nominativas, sendo **114.863.637** (cento e quatorze milhões, oitocentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias e **58.152.330** (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, para **R\$375.152.183,66** (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), dividido em **173.889.038** (cento e setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e trinta e oito) ações nominativas, sendo **115.443.260** (cento e quinze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentas e sessenta) ações ordinárias e **58.445.778** (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentas e setenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, mediante a incorporação das Reservas Estatutárias contabilizadas na rubrica contábil 6.1.5.20.00-0, apresentadas no balanço de 31 de dezembro de 2019, no montante de **R\$2.929.474,20** (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), representadas por **873.071** (oitocentos e setenta e três mil e setenta e uma) novas ações nominativas, sendo **579.623** (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentas e vinte e três) ações ordinárias e **293.448** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações preferenciais, que serão bonificadas aos atuais acionistas:

(i) Referidas ações bonificadas, ao valor individual de **R\$3,35536766197**, serão distribuídas aos acionistas, observada a proporção de **0,00504618744** ações bonificadas para cada ação possuída.

(ii) As ações bonificadas são distribuídas aos acionistas, na seguinte proporção:

Acionistas	Quantidade de Ações						Valor - R\$
	Possuídas		Bonificadas		Posição atual		
	ON	PN	ON	PN	ON	PN	
Carlos Alberto Mansur	114.863.637	58.152.320	579.623	293.448	115.443.260	58.445.768	2.929.474,03
CM - Ind. e Com. Ltda	-	10	-	-	-	10	0,17
TOTAL	114.863.637	58.152.330	579.623	293.448	115.443.260	58.445.778	2.929.474,20

3.1. Novamente aumentar o capital social agora para **R\$386.077.708,66** (trezentos e oitenta e seis milhões, setenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), dividido em **177.145.173** (cento e setenta e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três) ações nominativas, sendo **117.604.977** (cento e dezessete milhões, seiscentos e quatro mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias e **59.540.196** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, mediante a emissão de **3.256.135** (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco) novas ações nominativas, sendo **2.161.717** (dois milhões, cento e sessenta e uma mil, setecentas e dezessete) ações ordinárias e **1.094.418** (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentas e dezoito) ações preferenciais, ao preço unitário de **R\$3,35536610**, que totalizam **R\$10.925.525,00** (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).




3.1.1. Referidas novas ações são subscritas pelo acionista Carlos Alberto Mansur, que integraliza, neste ato, o montante de **R\$10.925.525,00** (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme boletim de subscrição que compõe o **Anexo I** da presente ata, da seguinte forma:

(i) **R\$5.513.525,00** (cinco milhões, quinhentos treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) mediante a utilização do crédito devido pelo subscritor perante a Sociedade, decorrentes das distribuições de juros sobre o capital próprio, descritos no item 2 supra, registrado na rubrica contábil número 4.9.3.10.00-5, Dividendos e Bonificações a Pagar,

(ii) **R\$5.412.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e doze mil) mediante a utilização do crédito devido pelo subscritor perante a Sociedade, decorrentes de outras distribuições de juros sobre o capital próprio, não sacadas, registradas na rubrica contábil número 4.9.3.10.00-5, Dividendos e Bonificações a Pagar

3.2 O acionista **CM Indústria e Comércio Ltda** renunciou expressamente ao direito de subscrição das ações ora emitidas.

3.3 A referida importância está dispensada de depósito no Banco Central do Brasil, conforme item 2 da Carta-Circular nº 2.994, de 15.01.2002.

3.4 Em razão das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do caput do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social é de **R\$386.077.708,66** (trezentos e oitenta e seis milhões, setenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), dividido em **177.145.173** (cento e setenta e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três) ações nominativas, sendo **117.604.977** (cento e dezessete milhões, seiscentos e quatro mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias e **59.540.196** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal”.

3.5 Consequentemente, o capital social atual já contempla o aumento de capital deliberado em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 30 de dezembro de 2016, devidamente aprovado pelo Banco Central conforme Ofício nº 4.025/2017 BCB/Deorf/GTSP2, de 07/03/2017 e arquivada na JUCESP sob o nº 156.686/17-0 em 04 de abril de 2017.

2. Permanecem ratificados e inalterados todos os demais itens aprovados naquele conclave.

3. Para efeito de arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) o Estatuto Social devidamente consolidado é apensado ao final da presente ata, na forma do **Anexo II**.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

PRESENÇA:

Acionistas: **CARLOS ALBERTO MANSUR**; e
CM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr.
Carlos Alberto Mansur.

ASSINATURAS:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


CARLOS ALBERTO MANSUR
Presidente


EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES
Secretário



Esta página de assinaturas integra a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Industrial do Brasil S.A. realizada em 16.04.2021.

ANEXO I


à Ata de Assembleia Geral Extraordinária do BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., realizada em 16 de abril de 2021 de rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - AUMENTO DE CAPITAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**
DATA DA A.G.E. 30.12.2020.
DATA DA SUBSCRIÇÃO: 30.12.2020.
VALOR DA AÇÃO: R\$3,35536610

Acionista	Ações Possuídas		Ações Subscritas		Integralização	
	ON	PN	ON	PN	Valor em R\$	Forma
CARLOS ALBERTO MANSUR CPF nº 454.815.398-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo na Rua Joaquim Carlos, nº 396 – Brás - São Paulo - SP - CEP 03019-900	115.443.260	58.445.768	2.161.717	1.094.418	R\$ 10.925.525,00	<i>Créditos detido pelo subscriber perante a Sociedade, decor- rentes das distribui- ções de juros sobre o capital próprio, registrado na rubri- ca contábil número "4.9.3.10.00.5, dividendos e Bonifi- cações a Pagar"</i>

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
Carlos Alberto Mansur
diretor presidente


Luiz Castellani Perez
diretor vice-presidente

Parte integrante e inseparável da Ata Geral Extraordinária do **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**, realizada em 16 de abril de 2021.

JUCESP
05 07 21

1

ANEXO II

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária do BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., realizada em 16 de abril de 2021 de rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020.

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. (“Banco”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo Único - Com a admissão do Banco no Nível 1 de Governança Corporativa (“Nível 1”) da Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”) sujeitam-se, o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BOVESPA (“Regulamento do Nível 1”).

Artigo 2º. O Banco tem sede e domicílio legal na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1.703, Vila Nova Conceição, CEP nº 04543-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Banco poderá: (i) alterar o endereço da sede, desde que dentro do mesmo município; e (ii) abrir e encerrar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios ou representações do Banco no país por deliberação da Diretoria ou, no exterior mediante aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 3º. O Banco tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias e serviços autorizados aos bancos múltiplos com carteiras comercial, de


Carlos


Lúcia

investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, inclusive câmbio e o exercício da administração da carteira de valores mobiliários, bem como participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua espécie de instituição financeira.

Artigo 4º. O prazo de duração do Banco é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de **R\$386.077.708,66** (trezentos e oitenta e seis milhões, setenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), dividido em **177.145.173** (cento e setenta e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três) ações nominativas, sendo **117.604.977** (cento e dezessete milhões, seiscentos e quatro mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias e **59.540.196** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal.

§ 1º. O capital social do Banco será representado por ações ordinárias e preferenciais.

§ 2º. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais do Banco.

§ 3º. As ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

- (i) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio;
- (ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e
- (iii) direito de serem incluídas em oferta pública de alienação de Controle do Banco ao mesmo preço ofertado às ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo VII do Estatuto Social.

§ 4º. Todas as ações do Banco são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem o Banco mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.


Carlos


Luiz

05 07 21

§ 5º. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§ 6º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pelo Banco.

§ 7º. As ações serão indivisíveis em relação ao Banco. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

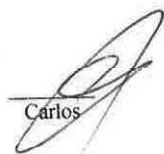
Artigo 6º. O Banco está autorizado a aumentar o seu capital social até o limite de emissão de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo e sua integralização.

§ 1º. A deliberação de aumento de capital do Banco mediante a incorporação de reservas ou de lucros acumulados, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, será de competência da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

§ 2º. O Banco poderá emitir ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º. O aumento do capital social do Banco, com emissão de ações, pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.

§ 4º. O Conselho de Administração, ao deliberar sobre o eventual aumento de capital nos termos do *caput* desta cláusula, poderá, conforme lhe autoriza o Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias e de bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de


Carlos


L. M. S.

ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

§ 5º. Na ocorrência de um aumento de capital que não tenha sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com o número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, a subscrição total ou parcial de tal aumento de capital pelo acionista controlador obrigá-lo-á a tomar todas as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação de 25% do capital social, dentro de seis meses subsequente à homologação da subscrição.

Artigo 7º. O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com ao plano aprovado pela Assembléia Geral, estabelecer as condições e outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, observado o limite de diluição de 5% (cinco por cento) do capital social, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, direta ou indiretamente.

Parágrafo Único - O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro ou reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III- DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

§ 1º. A Assembléia Geral terá sua primeira convocação realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e segunda convocação realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias. As Assembleias Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por seu substituto, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembléia dentre os presentes à reunião.


Carlos


Luis

§ 2º. A Assembléia Geral, ressalvado *quorum* especial exigido em lei, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, e em segunda convocação, será instalada com qualquer *quorum*.

Artigo 9º. Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar no Banco, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§ 1º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador do Banco, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

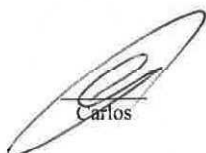
§ 2º. As deliberações serão tomadas por maioria das ações com direito a voto, exceto nos casos em que a lei ou este Estatuto exigir *quorum* superior.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 11. A posse dos administradores está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Nível 1 da BOVESPA.


Carlos


Luiz

JUCESP
05 07 21

Artigo 12. A Assembléia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores do Banco, que poderá ser constituída, nos termos do Artigo 152, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, de parcela variável representada por participação nos lucros do Banco. O total da participação dos administradores nos lucros do Banco não poderá ultrapassar a remuneração anual estabelecida pela Assembléia Geral, nem tampouco um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O Conselho de Administração, em reunião, distribuirá referida remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

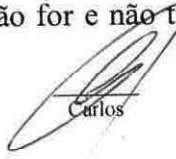
COMPOSIÇÃO

Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e até, no máximo, 08 (oito) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria das ações com direito a voto, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração do Banco a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 03 (três) membros.

§ 2º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Quando a aplicação do percentual definido neste Parágrafo Segundo resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º. Para fins deste Estatuto Social, é considerado como independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com o Banco, exceto participação no capital social; (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do acionista controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou


Carlos


Luiz

JUCESP
05 07 21

7

entidade relacionada ao acionista controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor do Banco, do acionista controlador ou de sociedade controlada pelo Banco; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos do banco, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos ao Banco; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador do Banco; ou (vii) não receber outra remuneração do Banco além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

§ 4º. Também é considerado conselheiro independente aquele eleito mediante o voto múltiplo previsto pelo artigo 141, parágrafos 4.o e 5.o da Lei das Sociedades por Ações.

§ 5º. O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e até 02 (dois) Vice-Presidentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral. Em caso de vacância nos cargos de Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente quaisquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 14. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 15. Não pode ser eleito como membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria dos membros do Conselho de Administração, aquele que:


Carlos


Luiz

- (i) for empregado ou ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes do Banco; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com o Banco.

Artigo 16. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

§ 2º. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Único do Artigo 18 deste Estatuto.

§ 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede do Banco. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou


Carlos


Luiz

videoconferência, admitida a gravação e a desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

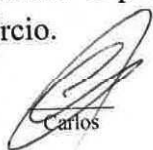
Artigo 18. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá outorgar procuração a outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração. Alternativamente, em caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o mesmo poderá, com base na pauta dos assuntos a ser tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado entregue ao Presidente do Conselho de Administração na data da reunião, com prova de recebimento.

Artigo 19. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 18, Parágrafo Único deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

§ 1º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração do Banco. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 18, Parágrafo Único deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

§ 2º. As atas de reunião do Conselho de Administração do Banco que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros deverão ser arquivadas no registro de comércio.



Carlos



10/12

§ 3º. O Conselho de Administração poderá admitir em suas reuniões outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.


Artigo 20. O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios do Banco, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios do Banco, decidir sobre a sua política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;
- (ii) aprovar e revisar os planos de negócios e a estrutura organizacional do Banco; aprovar e revisar o Plano Anual de Investimentos do Banco;
- (iii) aprovar os limites operacionais e de crédito e concessão de garantias em favor de terceiros e definir o regime de alçadas;
- (iv) estabelecer os limites máximos de operações de crédito para empresas financeiras e não financeiras;
- (v) aprovar planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações de investimentos e atividades administrativas;
- (vi) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior;
- (vii) autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos de constituição de ônus reais
- (viii) eleger e destituir Diretores, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância, fixando suas atribuições, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (ix) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembléia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento do Banco, conforme o disposto no Artigo 12 deste Estatuto Social;
- (x) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pelo Banco, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;


Carlos


Luiz

- (xi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- (xii) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, excluídas as garantias em favor de terceiros que estejam relacionadas com a condução de negócios bancários habituais, cuja competência será dos Diretores, observadas as limitações estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (xiii) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembléia Geral Ordinária;
- (xiv) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;
- (xv) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembléia Geral Extraordinária;
- (xvi) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição;
- (xvii) fixar o preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações e de bônus de subscrição, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício na emissão de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em leis;
- (xviii) propor aumento de capital à Assembléia Geral Extraordinária, quando conveniente pela incorporação de reservas ou pela emissão e subscrição de ações;
- (xix) submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;
- (xx) deliberar sobre os casos extraordinários e omissos, orientando-se por este Estatuto e pela legislação vigente;
- (xxi) escolher e destituir auditores independentes;
- (xxii) selecionar a instituição especializada em avaliação econômica de companhias, para fins de apuração do Valor Econômico conforme disposto nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto;
- (xxiii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;



Carlos



Luiz

(xxiv) apresentar à Assembléia Geral proposta de dissolução, cisão, fusão e incorporação do Banco; e incorporação pelo Banco de outra sociedade, bem como autorizar, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 2º do presente Estatuto, a constituição, dissolução ou liquidação de filiais, sucursais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios ou representações do Banco no exterior;

(xxv) autorizar a emissão ou contratação de quaisquer instrumentos de crédito para captação de recursos que não ocorram no curso normal dos negócios ou que afetem a estrutura do capital do Banco;

(xxvi) aprovar a contratação de instituição prestadora de serviços de escrituração de ações;

(xxvii) aprovar políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

(xxviii) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.

(xxix) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;

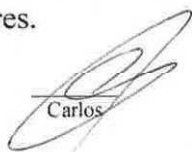
(xxx) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e

(xxxi) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 21. O Banco será administrado por uma Diretoria composta de, no mínimo, 03 (três) e até, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: 1 (um) cargo de Diretor Presidente; 2 (dois) cargos de Diretores Vice-Presidentes; até 5 (cinco) cargos de Diretores sem Designação Específica e até 4 (quatro) cargos de Diretores Adjunto, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração.

Artigo 22. O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos, e terminará na data de realização da Reunião do Conselho de Administração que suceder a terceira Assembléia Geral Ordinária subsequente à que os tiver eleito. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.


Carlos


Luis

§ 1º. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

§ 2º. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

§ 3º. Os Diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.


Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 24. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Parágrafo Primeiro deste Artigo, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

§ 1º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a ser tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

§ 2º. No caso de ausência temporária do Diretor Presidente, suas atribuições serão exercidas por 1 (um) dos Diretores Vice-Presidentes eleitos, devendo o Diretor Presidente escolher qual dos Vice-Presidentes eleitos irá substituí-lo. Em havendo apenas 1 (um)


Carlos


Luis

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PESSOA FÍSICA

Data:		Órgão:	Promotora:	Cidade:	
I - Aposentado, Pensionista ou Servidor Público, doravante denominado simplesmente EMITENTE					
Nome:					
CPF:	Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
Identidade RG:	Órgão Emissor:		UF:	Data Emissão:	Telefone:
Nome da Mãe:					
Endereço:			Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:		CEP:	
II - DADOS FONTE PAGADORA (Órgão Conveniado) e Informações para a consignação em folha de pagamento					
Nome do Órgão Conveniado:			Unidade:	Matricula:	
Data Admissão/Início Benefício:			Cargo:		Salário:
Endereço:			Telefone:		Ramal:
Bairro:	Cidade:	UF:		CEP:	
Referência - Nome					Telefone:
III - Informações para Liberação de Crédito					
Banco:	Agência:	Nº Conta Corrente:	Forma de Pagamento: (X) DOC/TED () O.P.		
IV - DADOS DA OPERAÇÃO					
Identificação	Valor (R\$)	Proporção (*)	Composição - Campo V.2	Valor (R\$)	Proporção (*)
1. Vlr Empréstimo (Solicitado)		%	2.1. Vlr IOC		%
2. Outros Valores (Valor Total) - Custos e Despesas incidentes conforme detalhamento abaixo: Financiado (X) Sim () Não		%	2.2. Tarifa de Cadastro/Renovação:		%
			2.3. Premio de Seguro:		%
3. Vlr Total Financiado		%	2.4. Outros:		%
* Proporção do componente da operação, com os respectivos percentuais em relação ao valor total devido, em conformidade com a Resolução nº 4.197, de 15/03/2013, do CMN.				Total:	%
4. Valor das Prestações: R\$		5. Prazo (nº de Prestações):		6. Coeficiente:	
7. Periodicidade:	8. Tipo de Empréstimo:	9. Primeiro Vencimento:	10. Último Vencimento:		
11. Taxa de Juros Efetiva		12. Custo Efetivo Total (em conformidade com a Resolução n.º 3.517, de 06/12/2007, do CMN)			
11.1 Mensal:	11.2. Anual:	12.1 Mensal:		12.2. Anual:	
<p>Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações acima prestadas. Declaro ainda que tive conhecimento prévio sobre o CET (Custo Efetivo Total) calculado com base nos fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos nos campos específicos do item IV ("Dados da Operação") do quadro acima, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo 11.2, bem como, Autorizo, desde já, o CREDOR a destinar os valores para todos os referidos pagamentos, conforme o caso.</p> <p>I - BREVES ESCLARECIMENTOS SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS (SCR): 1 - O sistema de Informações de Créditos (doravante denominado simplesmente "SCR") regido pela Resolução Nº 3.658 de 17/12/2008, do Banco Central do Brasil ("Banco Central"), é um banco de dados que registra as operações de crédito e também de outras operações que impliquem risco de crédito firmado por pessoas física e jurídica, a exemplo das operações de empréstimos, financiamentos ou ainda na hipótese de garantias prestadas por estas pessoas (física ou jurídica) em operações de crédito contratadas por terceiros. O SCR tem por finalidades: (i) prover informações ao Banco Central para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e (ii) propiciar o intercâmbio de informações, entre as citadas instituições sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito. É imprescindível para todas as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional obterem autorização específica do CLIENTE para a realização de consultas e/ou registro de seus dados no SCR.</p> <p>2 - As informações do CLIENTE prestadas pelo BANCO em decorrência das operações de crédito, pretendidas ou efetivamente contratadas, podem ser acessadas pelos CLIENTES, após seu credenciamento perante o Banco Central. O relatório do SCR é fornecido pelas Centrais de Atendimento ao Público do Banco Central, pessoalmente ou por meio de correspondência, conforme endereços encontrados no site pelo caminho "Início > Serviços ao cidadão > Atendimento ao cidadão > Centrais de atendimento". Também é possível cadastrar-se para consultar o SCR pelo site do Banco Central na internet. A documentação exigida para acesso ao SCR é a conforme descrito no site no endereço http://www.bcb.gov.br/?SISBACENUSUESP, ou pelo caminho "Sisbacen > Acesso e credenciamento > Usuário especial". Uma vez credenciado, o CLIENTE pode acessar diretamente seus dados sempre que desejar, pelo caminho "Sistema financeiro > SCR > Acesso ao SCR". Havendo discordância das informações registradas pelo BANCO constantes no SCR, o CLIENTE poderá solicitar a correção e/ou exclusão dos registros, mediante solicitação, por escrito, encaminhada ao BANCO, em sua sede, aos cuidados do SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, ou do e-mail faleconosco@bancoindustrial.com.br.</p> <p>II - AUTORIZAÇÃO 1 - O CLIENTE, ciente dos esclarecimentos acima, autoriza o BANCO, em caráter irrevogável e irretirável, através de acesso ao site do Banco Central na internet no endereço www.bcb.gov.br/SCR, a realizar quantas consultas se fizerem necessárias no SCR ou dos sistemas que venham a complementá-lo e/ou substituí-lo, para acompanhamento de sua situação econômico-financeira. 2 - O CLIENTE também autoriza expressamente o BANCO a prestar as informações atualmente requeridas ou as que venham a ser exigidas pelo Banco Central sobre o montante dos débitos e responsabilidades assumidas e sobre as garantias outorgadas nas operações de crédito celebradas ou que venham a ser celebradas entre o CLIENTE e o BANCO.</p>					
Local:	Data:	Assinatura do Cliente		Observação Vide Acima	



SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CRÉDITO

PREÂMBULO:

I – Dados Pessoais:			
Nome:			
CPF:	Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Filiação:			
Nacionalidade:		Telefone:	
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
II – Dados da Operação objeto da Portabilidade:			
Modalidade de Operação:		Saldo Devedor:	
Nº do Contrato:	Prazo remanescente:	Último Vencimento:	
Instituição Credora Original:		Código da Instituição:	
III – Disposições Gerais:			

1. Neste ato, **SOLICITO** e **AUTORIZO** o Banco Industrial do Brasil S/A., instituição financeira, proponente, a requerer a **PORTABILIDADE** junto à atual instituição financeira da operação de crédito consignado de minha titularidade, conforme indicada no preâmbulo, em cumprimento do disposto na Resolução nº 4.292 de 06/09/2013 do Conselho Monetário Nacional.

2. Declaro que (i) fui **SATISFATORIAMENTE** esclarecido acerca das implicações acarretadas pela **PORTABILIDADE**, (ii) as novas condições da operação a ser portada foram realizadas com base nas informações por mim fornecidas (iii) estou de acordo com Custo Efetivo Total – CET estimado que me foi apresentado, e (iv) me **COMPROMETO** a fornecer eventuais informações adicionais que vierem a ser necessárias.

3. **DECLARO NÃO TER SIDO CONSTRANGIDO (A) A REALIZAR QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE**, e poderei a qualquer tempo, solicitar o seu cancelamento.

4. Declaro, **sob as penas da LEI**, serem verdadeiras as informações acima prestadas neste documento.

Local: _____, ____ de _____ de _____ .

Polegar- Direito do
Solicitante

EMITENTE

Nossos promotores e representantes não estão autorizados a lhe cobrar qualquer outra quantia sobre esta **SOLICITAÇÃO**. Em caso de cobranças indevidas ou, ainda, caso V.Sa. deseje formular reclamações, dúvidas ou sugestões, favor entrar em contato conosco, Banco Industrial do Brasil S.A., por meio do(a) nosso(a) (1) site na internet (www.bancoindustrial.com.br), (2) SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente (tel. 0800-725-2222, disponível 24 horas por dia, de segunda a domingo inclusive nos feriado(s) ou, se for o caso, (3) OUVIDORIA (tel. 0800-725-0074, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h). As ligações serão gratuitas.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº
EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO



PREÂMBULO			DATA DE EMISSÃO: ___/___/___				
I - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A , com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1703, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.895.683/0001-16, doravante denominado simplesmente como CREDOR							
II - APOSENTADO, PENSIONISTA, SERVIDOR PÚBLICO etc. , doravante denominado simplesmente EMITENTE							
Nome: [____]							
CPF: [____]			Data de Nascimento: [____]				
Sexo: [____]			Estado Civil: [____]				
Identidade/RG: [____]		Órgão Emissor: [____]		Data de Emissão: [____]			
Endereço: [____]							
CEP: [____]		Cidade: [____]		UF: [____]			
Telefone: [____]			E-mail: [____]				
III - ÓRGÃO CONVENIADO/FONTE PAGADORA – informações para a consignação em folha de pagamento/benefício							
Conveniado: [____]			Nº do Convênio: [____]				
Matrícula: [____]			Data de Admissão / Início Benefício: [____]				
Cargo: [____]			Salário: [____]				
IV – INFORMAÇÕES PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO							
<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança		Banco: [____] (____)		Agência: [____]	Conta: ____ -		
V – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO							
Identificação		Valor (R\$)	Proporção*	Identificação		Valor (R\$)	Proporção*
1. Valor Empréstimo (Solicitado):		R\$ [____]	[____]%	2. Valor IOF (aplicado sobre o valor do empréstimo): 2.1. Financiado: SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/>		R\$ [____]	[____]%
3. Valor Total Financiado:		R\$ [____]	[____]%	4. Valor Liberado:		R\$ [____]	[____]%
*Proporção do componente da operação, com os respectivos percentuais em relação ao valor total devido, em conformidade com as normas do CMN.				Total:		R\$ [____]	[____]%
5. Valor das Prestações R\$ [____]		5.1. Valor Total das Prestações R\$ [____]		6. Prazo (Nº de Prestações): [____]		7. Coeficiente: [____]	
8. Periodicidade [____]		9. Tipo de Empréstimo: CP		10. Primeiro Vencimento [____]		11. Último Vencimento [____]	
12. Taxa de Juros Efetiva				13. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)			
12.1. Mensal: [____]%		12.2. Anual: [____]%		13.1. Mensal: [____]%		13.2. Anual: [____]%	
VI – OPERAÇÃO(ÕES) CONTRATADA(S) COM CREDOR:						[____]	
VII - DADOS DO CORRESPONDENTE BANCÁRIO:						[____]	
Razão Social: [____]			CNPJ: [____]			[____]	
Endereço: [____]				Tel.: [____]			
Nome do Agente: [____]			CPF Agente: [____]			Cód. Certificado: [____]	
Endereço do Agente: [____]				Tel. Agente: [____]			

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº
EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO**

1. AUTORIZAÇÕES: O EMITENTE neste ato **AUTORIZA/RECONHECE:**

(I) o **ÓRGÃO CONVENIADO**, indicado no item III do preâmbulo a realizar descontos em sua folha de pagamento/benefício, no valor mensal e no número de prestações especificadas nos campos 5 e 6 do item V do preâmbulo, devendo esses descontos perdurarem até a integral liquidação do saldo devedor perante o **CREDOR**, inclusive, nos casos de desligamento da **FONTE PAGADORA**, hipótese em que os referidos descontos incidirão imediatamente sobre as verbas rescisórias;

(II) que os tributos e demais encargos incidentes sobre a operação ora contratada, que se encontram incorporados às prestações deste empréstimo, sejam igualmente consignados ao pagamento desta **CÉDULA**; e

(III) **COMO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL**

(a) O “VALOR TOTAL FINANCIADO” INDICADO NO CAMPO 3 DO ITEM V DO PREÂMBULO, (b) OS VALORES E A QUANTIDADE DAS PRESTAÇÕES CONSTANTES DOS CAMPOS 5 E 6 DO ITEM V desta CÉDULA, emitida em favor do CREDOR, conforme previsto nos artigos 1º e 6º da Lei nº 10.820/03 e no inciso VI do artigo 154 do Decreto nº 3.048/99 e demais normas aplicáveis.

2. PROMESSA: Na data constante do campo 10 do item V do preâmbulo e nos mesmos dias dos meses subsequentes, até a data constante do campo 11 do item V do preâmbulo, **O EMITENTE (“EMITENTE”)** indicado no item II do preâmbulo **PROMETE PAGAR** por esta Cédula de Crédito Bancário (“**CÉDULA**”) ao **Banco Industrial do Brasil S.A.**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº. 1.703, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº. 31.895.683/0001-16 (“**CREDOR**”), ou à sua ordem, na praça de São Paulo, SP, em moeda corrente nacional, **A QUANTIA LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL INDICADA NO CAMPO 3 DO ITEM V DO PREÂMBULO (“VALOR TOTAL FINANCIADO”), ACRESCIDA DOS ENCARGOS FINANCEIROS INDICADOS NOS CAMPOS 12.1 E 12.2 DO ITEM V DO PREÂMBULO (“JUROS REMUNERATÓRIOS”), e DE ACORDO COM O VALOR, PRAZO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES INDICADOS NOS CAMPOS 5, 6 e 8 DO ITEM V DO PREÂMBULO (“PARCELAS”).** Esta **CÉDULA** será regida pela

legislação em vigor aplicável à espécie, pelas condições do preâmbulo e pelas cláusulas abaixo.

3. LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO SOLICITADO: Em virtude do exposto na cláusula acima, (i) o **EMITENTE reconhece** que esta cédula cumpre inteiramente a legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor e a Lei do Superendividamento (Lei n. 14.181/21), (ii) o **EMITENTE declara DISPOR DE MARGEM CONSIGNÁVEL SUFICIENTE PARA ESTA CONTRATAÇÃO E QUE ESTA CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO SUA ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA – NÃO IMPLICARÁ O SEU SUPERENDIVIDAMENTO**, e (iii) o **CREDOR concede** ao **EMITENTE UM EMPRÉSTIMO** na quantia mencionada no campo 1 do item V do preâmbulo (“**EMPRÉSTIMO**”), cujo valor será liberado na forma constante no item IV do mesmo preâmbulo.

4. CUSTOS E DESPESAS: De acordo com a opção escolhida pelo **EMITENTE** no campo 2.1 do item V do preâmbulo, que trata da possibilidade do IOF – Imposto sobre Operações de Crédito ser financiado pelo **CREDOR**, o **EMITENTE** autoriza o **CREDOR** a (i) deduzir do **EMPRÉSTIMO** ou (ii) acrescer ao **EMPRÉSTIMO**, os custos do IOF, indicado no campo 2 do item V do preâmbulo e, seja qual for a opção escolhida pelo **EMITENTE**, o valor principal do **EMPRÉSTIMO** corresponderá, afinal, ao **VALOR TOTAL FINANCIADO**.

5. CUSTO EFETIVO TOTAL: O Custo Efetivo Total (“**CET**”), demonstrado na forma de taxas mensal e anual, indicadas nos campos 13.1 e 13.2 do item V do preâmbulo, em cumprimento do disposto nas normas do Conselho Monetário Nacional, representa a soma dos custos cobrados na contratação do **VALOR TOTAL FINANCIADO**, conforme demonstrativo constante no campo 3 do item V do preâmbulo, que lhe foi previamente apresentado pelo **CREDOR**.

6. ENCARGOS FINANCEIROS: Os **JUROS REMUNERATÓRIOS** (i) serão mensalmente capitalizados, e (ii) incidirão *pró-rata temporis* sobre o saldo em aberto do **VALOR TOTAL FINANCIADO**, a partir da data em que o **EMPRÉSTIMO** for pago ao **EMITENTE** e até a

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº
EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO**

data em que o **EMITENTE** liquidar o **VALOR TOTAL FINANCIADO**.

7. GARANTIA DO VALOR TOTAL FINANCIADO: Para assegurar o bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **EMITENTE** perante o **CREDOR** nesta **CÉDULA**, o **EMITENTE** autorizou a **FONTE PAGADORA** a consignar sua margem salarial consignável em favor do **CREDOR**, para propiciar ao **CREDOR** o recebimento das **PARCELAS**, a partir de descontos a serem realizados diretamente na folha de pagamento/benefício do **EMITENTE** perante a **FONTE PAGADORA**, nos montantes das **PARCELAS**, o que persistirá até a integral liquidação desta **CÉDULA**, inclusive na hipótese de o **EMITENTE**, por qualquer motivo, desligar-se ou ser desligado da **FONTE PAGADORA**, quando então suas verbas rescisórias sofrerão igualmente desconto com vistas à integral liquidação desta **CÉDULA**.

7.1. O **EMITENTE** declara-se ciente de que o repasse ao **CREDOR** dos valores descontados na sua folha de pagamento/benefício constitui apenas uma das formas de amortização do **VALOR TOTAL FINANCIADO** acrescido dos **JUROS REMUNERATÓRIOS**, e concorda que:

(a) se a **FONTE PAGADORA** deixar de efetuar o desconto de uma ou mais **PARCELAS** na folha de pagamento/benefício do **EMITENTE**, o **CREDOR** poderá livremente prorrogar o prazo de vencimento das **PARCELAS** vencidas e não pagas e/ou aumentar a quantidade das **PARCELAS**, sem prejuízo de poder declarar esta **CÉDULA** antecipadamente vencida, conforme disposto na cláusula 12 abaixo; ou

(b) se a margem salarial consignável do **EMITENTE** for inesperadamente reduzida, por qualquer motivo, a ponto de comprometer o pagamento das **PARCELAS**, o **CREDOR** poderá livremente adequar o valor das **PARCELAS**, reduzindo esse valor de modo a ajustar o valor das **PARCELAS** ao limite consignável disponível para o desconto. Nesse caso o saldo devedor desta **CÉDULA**, apurado na data do ajuste, será distribuído de tal forma que o valor de cada uma das novas **PARCELAS** se enquadre no limite consignável disponível, o que poderá ocasionar o aumento na quantidade das **PARCELAS**, sem prejuízo de o **CREDOR** poder declarar esta **CÉDULA** antecipadamente vencida, conforme disposto na cláusula 12 abaixo.

8. IMPOSSIBILIDADE DE AVERBAÇÃO DESTA CÉDULA NA FOLHA DE PAGAMENTO/BENEFÍCIO DO EMITENTE: Na eventualidade de, por qualquer motivo, esta **CÉDULA** não ser averbada na folha de pagamento/benefício do **EMITENTE** e o **CREDOR** tiver disponibilizado o **EMPRÉSTIMO** ao **EMITENTE**, o **EMITENTE** pagará as **PARCELAS** por si ao **CREDOR**, espontaneamente e independentemente de notificação, acrescidas dos **JUROS REMUNERATÓRIOS** incidentes *pró-rata* até a data do efetivo pagamento, com vistas à integral liquidação do **VALOR TOTAL FINANCIADO**, sem prejuízo de o **CREDOR** poder antecipadamente vencer esta **CÉDULA**.

9. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: O **EMITENTE** poderá amortizar as **PARCELAS** ou liquidar o saldo devedor desta **CÉDULA** antecipadamente, conforme indicado nos subitens 9.1 e 9.2 abaixo, nos termos do disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

9.1. Para os efeitos da amortização das **PARCELAS** ou liquidação do saldo devedor desta **CÉDULA** de modo antecipado, o montante então apurado compreenderá também os tributos, multas e outras despesas ou custos que porventura vierem adicionalmente a incidir sobre esta **CÉDULA**.

9.2. Na hipótese de o **EMITENTE** exercer seu direito de amortizar as **PARCELAS** ou liquidar o saldo devedor desta **CÉDULA** antecipadamente, o montante devido será acrescido dos **JUROS REMUNERATÓRIOS** calculados *pró-rata die* até a data do efetivo pagamento.

10. DIREITO DE ARREPENDIMENTO: Na hipótese de o **EMITENTE** arrepender-se de ter emitido esta **CÉDULA** com base no disposto no art. 49 da Lei n. 8.078/90 (Código do Consumidor), deverá (i) notificar o **CREDOR** por escrito em até 7 (sete) dias corridos contados da data de emissão desta **CÉDULA** e (ii) restituir o **VALOR TOTAL FINANCIADO** ao **CREDOR**, acrescido dos **JUROS REMUNERATÓRIOS** incidentes *pró-rata* até a data da efetiva restituição.

11. ENCARGOS MORATÓRIOS: O atraso no pagamento de qualquer importância devida pelo **EMITENTE** no âmbito desta **CÉDULA** implicará

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº EMPRESTIMO PESSOAL CONSIGNADO

a mora do **EMITENTE**, independentemente de pagamento, sujeitas a: (a) **JUROS REMUNERATÓRIOS** calculados *pró-rata die*; (b) juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), calculados *pró-rata die*; e (c) multa de 2% (dois por cento), sem caráter compensatório, aplicada sobre o montante em atraso apurado na data do seu efetivo pagamento.

12. VENCIMENTO ANTECIPADO DESTA CÉDULA: O **CREDOR** poderá considerar a dívida objeto desta **CÉDULA** antecipadamente vencida, independentemente de notificação, tornando-se exigível, imediatamente, todo o saldo devedor então existente, com a consequente rescisão desta **CÉDULA**, nos casos previstos em lei, especialmente nas hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro, e na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: a) o **EMITENTE** inadimplir qualquer obrigação prevista nesta **CÉDULA**; b) o **EMITENTE** incorrer em mora perante o **CREDOR** e/ou qualquer outra entidade integrante do grupo econômico do **CREDOR**; c) o **EMITENTE** sofrer protesto de título(s), e/ou se tornar insolvente, e/ou for inscrito na Centralização dos Serviços dos Bancos S.A. (“**SERASA**”) ou Serviço de Proteção ao Crédito (“**SPC**”) e/ou se for verificado qualquer outro evento indicador de mudança no estado econômico-financeiro do **EMITENTE**; d) o **EMITENTE** (i) vir a falecer e/ou (ii) for exonerado ou, de qualquer forma, desligar-se da **FONTE PAGADORA** e/ou (iii) envolver-se em qualquer outro evento que comprometa o disposto na cláusula 7 acima e/ou o(s) pagamento(s) ajustado(s) nesta **CÉDULA**; e) o **EMITENTE** propuser qualquer medida judicial em face do **CREDOR** e/ou qualquer empresa controlada pelo **CREDOR**; e f) for apurada falsidade em qualquer declaração feita ou documento assinado ou apresentado pelo **EMITENTE**.

13. COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL: Se, para a conservação, defesa e/ou satisfação dos direitos de que é titular nesta **CÉDULA**, o **CREDOR** tiver que recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais, o **EMITENTE** pagará: (a) na fase extrajudicial, as despesas de cobrança e honorários advocatícios não inferiores a 10% (dez por cento) do saldo em aberto desta **CÉDULA** e; (b) na fase judicial, os honorários advocatícios que forem arbitrados por juízo competente.

14. NOVAÇÃO: A tolerância do **CREDOR** em relação a qualquer direito seu que tenha sido desatendido pelo **EMITENTE** no âmbito desta **CÉDULA** não constituirá novação nem prejudicará o livre exercício daquele direito pelo **CREDOR**.

15. CESSÃO: Os direitos representados nesta **CÉDULA** poderão ser cedidos pelo **CREDOR** independentemente de notificação ao **EMITENTE**.

15.1. Esta **CÉDULA** poderá ser utilizada como lastro de CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário, hipótese que não caracterizará violação do sigilo bancário do **EMITENTE**.

16. O EMITENTE, neste ato, DECLARA QUE CONTRATOU COM O CREDOR TODAS A(S) operação(ões) de crédito, INCONTROVERSA(S), INDICADA(S) NO campo VI do preâmbulo, A SER(em) PAGA(s) E/OU já ANTERIORMENTE PAGA(S), INEQUIVOCADAMENTE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO(S) INSTRUMENTO(S) QUE ORIGINOU/ORIGINARAM TAL(IS) operação(ões) de crédito, CUJA(S) IMPORTÂNCIA(s) líquida(s), certa(s) e exigível(is), BEM COMO SUA legitimidade, legalidade e juridicidade o EMITENTE plenamente reconhece, razão por que, a esta altura, DESCABE AO EMITENTE QUALQUER DÚVIDA OU QUESTIONAMENTO ACERCA DA(S) REFERIDA(S) operação(ões) de crédito.

16.1. AS PARTES DECLARAM QUE NÃO TÊM O ÂNIMO DE NOVAR A(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE CRÉDITO INDICADA(S) NO CAMPO VI DO PREÂMBULO.

17. NOTIFICAÇÕES: O **EMITENTE** será notificado no seu endereço constante do preâmbulo, inclusive por meio de e-mail (correio eletrônico), e **DESDE JÁ O EMITENTE AUTORIZA O BANCO A ENVIAR-LHE QUAISQUER NOTIFICAÇÕES VIA E-MAIL**, devendo imediatamente comunicar ao **BANCO** qualquer alteração, sob pena de o **EMITENTE** se dar por notificado nos endereços anteriormente informados.

18. CONSULTAS E FORNECIMENTO DE DADOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO E AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO: O **EMITENTE**

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO

autoriza o **CREDOR**, nos termos das Resoluções do Conselho Monetário Nacional, a (i) realizar consultas a seu respeito no SCR – Sistema de Informações de Créditos do Banco Central e (ii) prestar informações ao Banco Central sobre (a) o saldo em aberto do **VALOR TOTAL FINANCIADO**, e/ou (b) outros instrumentos e/ou títulos celebrados ou emitidos pelo **EMITENTE** em favor do **CREDOR**.

18.1. O **CREDOR** também fica autorizado, nas hipóteses de mora ou inadimplemento, a inscrever os dados do **EMITENTE** em qualquer agência de manutenção de cadastros de devedores, tais como **SPC**, **SERASA**, inclusive para fins de cadastro positivo.

19. O EMITENTE DECLARA QUE, ANTES DE LIVREMENTE ASSINAR E EMITIR, LEU INTEIRAMENTE ESTA CÉDULA E COMPREENDEU PLENAMENTE O SENTIDO E O ALCANCE DE TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO E AOS JUROS REMUNERATÓRIOS, ESTANDO TOTALMENTE DE ACORDO COM O CONTEÚDO, OBRIGANDO-SE A CUMPRIR INTEIRAMENTE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES DELA DECORRENTES.

20. O EMITENTE AUTORIZA, EM CASO DE EVENTUAIS INDÍCIOS DE FRAUDES, O TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES A QUE O BANCO TENHA ACESSO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 6 DE 2023 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

21. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE: Esta **CÉDULA** é emitida em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando o **EMITENTE**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

22. LGPD: O EMITENTE DECLARA conhecer a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais do **CREDOR** e ser a ela aderente, podendo obter maiores informações no site <https://www.bib.com.br/bib/politica-lgpd>, ou mediante requerimento escrito ao **CREDOR**.

22.1. O EMITENTE AUTORIZA o **CREDOR** e as empresas integrantes de seu grupo econômico a (i)

tratar, todas as informações sobre ele, conforme definição da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e a (ii) fazer o uso compartilhado dessas informações, internamente e com prestadores de serviços contratados, para a oferta de produtos e serviços.

23. O EMITENTE (a) ACEITA E RECONHECE A VALIDADE DESTA CÉDULA, (b) AUTORIZA O CREDOR A OBTER E UTILIZAR SUA FOTO, VOZ, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA do lugar em que assinou esta **CÉDULA** e o **NÚMERO DO ENDEREÇO IP (INTERNET PROTOCOL)** do equipamento (*smartphone, desktop* etc.) por meio do qual efetuou esta contratação e (c) **CONCORDA COM O MODO DE SUA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E A COLETA ELETRÔNICA DE SUAS ASSINATURAS** por meio da plataforma digital do **CREDOR**, para comprovação da sua inequívoca manifestação de vontade em assinar e emitir esta **CÉDULA** e contrair as obrigações nela representadas.

24. O EMITENTE ACEITA E RECONHECE (i) A VALIDADE DESTA CÉDULA, que representa a sua inequívoca manifestação de vontade em assinar e emitir esta **CÉDULA** e contrair as obrigações nela representadas, (ii) que **O BIB PRÁTICA CRÉDITO RESPONSÁVEL E ATUA EM BOA-FÉ**, de modo transparente e com respeito a seus clientes, e (iii) que **OS REPRESENTANTES DO BIB NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A COBRAR DIRETAMENTE QUALQUER QUANTIA DO EMITENTE.**

25. O EMITENTE DECLARA NÃO TER SIDO CONSTRANGIDO(A) A ADQUIRIR QUALQUER PRODUTO DO CREDOR e/ou seu CORRESPONDENTE (tais como aplicações, seguros em geral, entre outros) como condição para a contratação deste empréstimo.

26. Cópia desta **CÉDULA** será enviada por e-mail ao **EMITENTE** conforme o endereço indicado por ele no preâmbulo.

27. FORO: Fica eleita a Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias oriundas desta **CÉDULA**, podendo o **CREDOR** optar pela Comarca do domicílio do **EMITENTE**.

ATENÇÃO: PREZADO(A) CLIENTE/EMITENTE, Somente serão devidas por V.Sa. as prestações previstas nesta **CÉDULA**. Nossos promotores e representantes não estão autorizados a lhe cobrar qualquer outra quantia sobre esta **CÉDULA**. Em caso de cobranças indevidas ou, ainda, caso V.Sa. deseje formular reclamações, dúvidas ou sugestões, favor entrar em contato conosco, Banco Industrial do Brasil S.A., por meio do(a) nosso(a) (1) site na internet (www.bib.com.br), (2) SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente (tel. 0800-725-2222, disponível 24 horas por dia, de segunda a domingo inclusive nos feriado(s)) ou, se for o caso, (3) OUVIDORIA (tel. 0800-725-0074, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h). As ligações serão gratuitas.

Esta **CÉDULA** está registrada sob nº 2.267.129, no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 20/03/2024.

ESTA CÉDULA É EMITIDA E ASSINADA ELETRONICAMENTE.

LOCAL e DATA

EMITENTE

LI E COMPREENDI ESTA CÉDULA,
DA QUAL RECEBEREI UMA CÓPIA POR E-MAIL.



São Paulo, 25 de novembro de 2024.

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE**

Ref.: Representante do Banco Industrial do Brasil S/A

Prezados Senhores,

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.703 - Itaim Bibi, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 31.895.683/0001-16, vem através de Vossa Senhoria informar que o nosso Representante perante a Câmara Municipal de Recife, em atendimento as exigências contidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, para contato é nosso Gerente Regional, o Sr. Vital Meneses Miranda – RG 133357660 SSP/BA – CPF 158.736.765-34 – Telefone (71) 3271-2333 e/ou (71) 9 8842-0402.

Apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e, desde já, colocando-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações e/ou documentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DANIEL GARGALHONE MORO:249043 39894	Assinado de forma digital por DANIEL GARGALHONE MORO:24904339894 Dados: 2024.11.25 12:41:36 -03'00'	CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO:322988748 40	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO:32298874840 Dados: 2024.11.25 13:57:02 -03'00'
--	---	---	--

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

À Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife,

Assunto: Credenciamento para fins de Consignação em Folha de Pagamento.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, pelo presente requerimento, em atendimento à Resolução nº 244/2016, com as alterações posteriores, solicitar, às V.Sas., o credenciamento do **Banco Industrial do Brasil S/A**, registrado sob CNPJ nº 31.895.683/0001-16, com sede Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1703, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-901, com endereço eletrônico conrado.bussaglia@bib.com.br, **para consignação em pagamento na modalidade amortização de empréstimos em geral.**

Nesses termos, pede deferimento.

CARLOS ALBERTO
MANSUR
FILHO:32298874840

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO MANSUR
FILHO:32298874840
Dados: 2024.11.11 11:42:13 -03'00'

Carlos Alberto Mansur Filho
Vice-Presidente

DANIEL
GARGALHONE
MORO:249043
39894

Assinado de forma digital por DANIEL
GARGALHONE
MORO:24904339894
Dados: 2024.11.11
10:52:33 -03'00'

Daniel Gargalhone Moro
Diretor



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO DA INTERESSADA

Declaro, para os devidos fins, que o **Banco Industrial do Brasil S/A**, registrada no CNPJ sob o nº 31.895.683/0001-16, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Resolução nº 244, de 26 de maio de 2016 (consolidada pela Resolução nº 577, de 26 de dezembro de 2023):

- I. **NÃO ESTÁ** em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, intervenção judicial ou extrajudicial;
- II. **NÃO EMPREGA** menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como **NÃO POSSUI** trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e
- III. **NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDA OU DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR** com a Administração de qualquer esfera do governo ou de qualquer Poder.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Esta declaração abrange estabelecimentos matriz e suas respectivas filiais, sucursais ou equivalentes.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO
MANSUR
FILHO:3229887484
0

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MANSUR
FILHO:32298874840
Dados: 2024.11.11 11:42:48
-03'00'

Carlos Alberto Mansur Filho
Vice-Presidente

DANIEL
GARGALHONE
MORO:249043
39894

Assinado de forma
digital por DANIEL
GARGALHONE
MORO:24904339894
Dados: 2024.11.11
10:52:13 -03'00'

Daniel Gargalhone Moro
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.895.683/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1703	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 04.543-901	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3049-9700
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **10:39:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.895.683/0001-16
Razão Social: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1703 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102600450308139699

Informação obtida em 31/10/2024 15:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A (CNPJ 31.895.683/0001-16) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 15:47:28 do dia 31/10/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: f1piFg1JxsXroTrlUxcY

Certidão emitida gratuitamente.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0813530 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 31.895.683/

Contribuinte: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Liberação: 22/07/2024

Validade: 18/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9,521,318-0- Início atv :29/03/1988 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1703 - CEP: 04543-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 006.660.631-4, 006.660.643-8, 006.660.644-6, 006.660.647-0, 006.660.648-9, 006.660.653-5, 006.660.669-1, 006.660.673-0, 006.661.172-5, 006.661.195-4, 006.707.499-5, 006.707.513-4 E 006.707.514-2 ENCONTRAM-SE COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA. CERTIFICO AINDA QUE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006.707.515-0 ENCONTRA-SE SUSPENSO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO SDA.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:04:38 horas do dia 23/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6CA2A8CA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.895.683

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61617370

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/10/2024 10:29:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
CNPJ: 31.895.683/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:25 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **0807.CF30.5CF9.AD92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.895.683/0001-16

Certidão n°: 50215311/2024

Expedição: 18/07/2024, às 10:16:47

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.895.683/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/10/2024

0081260391

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6246922

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL, CNPJ: 31.895.683/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081260391





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CONTRIBUINTE

29902700657

DOCUMENTO

017-0 ALVARA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO

1998/11343-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO

01/05/1998

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

12326-9 AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK

01703

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

ITAIM BIBI

04543-011

ZONA DE USO

Z.2

CATEGORIA DE USO

S2.1

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE UOS AR-PI EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

ESPECÍFICO - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS.

ATIVIDADE: AB. BANCÁRIA E ESCR., ÁREA OCUPADA: 47,00 M².

AMPARO LEGAL:

1) ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 1 DA LEI 10.205/86.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REPERENTES AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES IMOBILIÁRIOS - CCM, DA RAZÃO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUALQUER DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ART. 3 DA LEI 10.205/86, NÃO COMUNICADA A ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE RENOVACÃO DE LICENÇA, IMPLICARÁ NA CASSAÇÃO IMEDIATA DA LICENÇA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANÇÕES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

1) OCORRENDO QUALQUER DAS ALTERAÇÕES PREVISTA NO ART. 3 DA LEI, NÚMERO 10.205/86, O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVACÃO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO AS PENAS DA LEI.

2) ESTA LICENÇA É CONCEDIDA DE ACORDO COM O DECRETO 33920/94.

REQUERIMENTO

29902700457-001

PROCESSO: 1998-0077263

EMISSÃO: 05/05/98

SEQ.

01/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CONTRIBUINTE

29902700657

DOCUMENTO

017-1 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO

1998/11543-01

NOME DO PROPRIETÁRIO

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO

14/05/1998

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
12324-9	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	01703

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

ITAIN BIBI

04543-011

ZONA DE USO

Z 2

CATEGORIA DE USO

62.1

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE URS AR-51 EXPEDE O PRESENTE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DOCUMENTO DE NÚM. 1998/11543-00 PUBLICADO EM 01/05/1998, FAZENDO CONSTAR:

ÁREA OCUPADA = 4700,00 M².

AMPARO LEGAL

1) ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 1 DA LEI 10.605/86

OU

2) APOSTILAMENTO DA ÁREA OCUPADA = 4700,00 M² E NÃO COMO CONTÍGUA.

REQUERIMENTO

29902700657-002

PROCESSO: 1998-009350

EMISSÃO: 19/05/98

SEQ.

01/01



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.895.683/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24061063002-27
Data e hora da emissão 28/06/2024 12:06:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



NOME
DANIEL GARGALHONE MORO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26436279 SSP/SP

CPF
249.043.398-94

DATA NASCIMENTO
11/05/1974



FILIAÇÃO
**LUIZ VALERIANO BELLINI
MORO
LUIZA HELENA
GARGALHONE MORO**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO
01666354526

VALIDADE
24/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/09/1992

OBSERVAÇÕES

Daniel Moro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
25/08/2021

Ernesto Mascellari Neto
Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

20054088406
SP006847223

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2269962503
PROIBIDO PLASTIFICAR
2269962503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9999-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON CAHNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

6703-099278

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.802.804-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2014

NOME CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO

EDUCAÇÃO CARLOS ALBERTO MANSUR

E LALY ORTIZ MANSUR

S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/JAN/1996

DDO ORIGEM SÃO PAULO-SP
BELA VISTA
CN:LV.A289/FLS.150V/N.000210

CPF 322988748/40

173 Delegado Divisionário de Polícia HRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300119339		15/04/1988	17/03/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.895.683/0001-16	AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK			1703			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VL NOVA CONCEICAO	SAO PAULO		SP	04543-901	R\$	387.447.988,35	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS ARRENDAMENTO MERCANTIL OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026							
NOME							
ARTHUR MARIANO COMIN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK				1703			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VL NOVA CONCEICAO	SAO PAULO		SP	04543-901	268711306		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
270.519.088-04	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026						

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2025							
NOME							
CARLOS ALBERTO MANSUR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK				1703			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO		SP	04543-901	5389317		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
454.815.398-53	PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2025						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026							
NOME							
CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK		1703			
BAIRRO VL NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-901	RG 358028048	
CPF 322.988.748-40	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026

NOME DANIEL GARGALHONE MORO					
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK		NÚMERO 1703	COMPLEMENTO		
BAIRRO VL NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-901	RG 264362792	
CPF 249.043.398-94	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026			QUANTIDADE COTAS	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2025

NOME EDUARDO BARCELOS GUIMARAES					
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK		NÚMERO 1703	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-901	RG 2384520	
CPF 178.560.607-78	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2025			QUANTIDADE COTAS	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2025

NOME ENRIQUE JOSE ZARAGOZA DUENA					
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK		NÚMERO 1703	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-901	RG 2143941	
CPF 610.216.288-91	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR ADJUNTO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/11/2026

NOME FABIO MARQUES					
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK		NÚMERO 1703	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-901	RG 191125590	
CPF 106.492.178-70	CARGO DIRETOR ADJUNTO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/11/2026			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026

NOME				
GUILHERME CARDOSO GOTTARDI				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK			1703	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VL NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04543-901	289017774
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
182.479.048-10	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026

NOME				
MARCELO RUSSO SOARES JUNIOR				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK			1703	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VL NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04543-901	253608132
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
251.418.378-23	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/2026			

FILIAIS

NIRE	CNPJ		
13900244306	31.895.683/0010-07		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CONSTANTINO NERY	2776	SALA 1309	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CHAPADA	MANAUS	AM	69050-001
NIRE	CNPJ		
16900039039	31.895.683/0008-92		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ELIEZER LEVY	2587		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TREM	MACAPA	AP	68901-016
NIRE	CNPJ		
41900889971	31.895.683/0004-69		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA COMENDADOR ARAUJO	565	80 A CONJ 801	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CURITIBA	PR	80420-908
NIRE	CNPJ		
33999059022			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.RIO BRANCO	01	CJ.708	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20090-003

NIRE 35902750827		CNPJ 31.895.683/0003-88			
ENDEREÇO AV SELMA PARADA			NÚMERO 201	COMPLEMENTO ED 2 SL 211	
BAIRRO JD MADALENA		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13091-904
NIRE 41999067145		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO			NÚMERO 555	COMPLEMENTO 9A.C.JS.91/2/3	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80430-180
NIRE 41999066785		CNPJ			
ENDEREÇO AL. DR. CARLOS DE CARVALHO			NÚMERO 555	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80430-180
NIRE 33900654471		CNPJ 31.895.683/0002-05			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 01	COMPLEMENTO SL 1602 16PAV	
BAIRRO CENTRO EMPRESARIAL		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20090-003
NIRE 15999013117		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOMINGOS MARREIROS			NÚMERO 49	COMPLEMENTO SL1109 TIPO B	
BAIRRO UMARIZAL		MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP 66055-210
NIRE 53999025311		CNPJ			
ENDEREÇO SETOR HOTELEIRO SUL			NÚMERO	COMPLEMENTO QDR 06 CJ A	
BAIRRO ASA SUL		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70322-915
NIRE 16999001756		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GENERAL RONDON			NÚMERO 2151	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRAL		MUNICÍPIO MACAPA		UF AP	CEP 68906-390
NIRE 52900587965		CNPJ 31.895.683/0009-73			
ENDEREÇO RUA JOAO DE ABREU			NÚMERO 192	COMPLEMENTO SALAS 44 /45B	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

SETOR OESTE		GOIANIA		GO	74120-110
NIRE 35904475211		CNPJ			
ENDEREÇO SOUTH CHURCH STREET - HARBOUR PLACE-4TH			NÚMERO 103	COMPLEMENTO FLOOR-P.O1034	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
				00011-102	
NIRE 13999802888		CNPJ			
ENDEREÇO RUA 24 DE MAIO			NÚMERO 220	COMPLEMENTO SL 1112	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
CENTRO	MANAUS		AM	69010-080	
NIRE 35905338501		CNPJ 31.895.683/0011-98			
ENDEREÇO UNIT 14-A, SECOND FLOOR, BAHAMAS FINANCI			NÚMERO	COMPLEMENTO NASSAU	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
EAST SIDE CHARLOTTE	STREET				
NIRE 31920049155		CNPJ 31.895.683/0012-79			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 901	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE		MG	30112-020	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
15/10/2024	382.647/24-5	
ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/09/2024. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO (-JCP-).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300119339
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/11/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251444140, segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 12:55:23.



BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 31.895.683/0001-16
NIRE 35300119339

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28.04.2023

DATA:

28 de abril de 2023, às 10:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, na forma do §2º do Artigo 17 do Estatuto Social.

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato.

DELIBERAÇÕES:

1. Após os debates, foram aprovadas por unanimidade, a eleição dos membros da Diretoria, com remuneração definida dentro do limite estabelecido na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2023, as 10:00 horas, a saber:

❖ **DIRETOR PRESIDENTE:**

CARLOS ALBERTO MANSUR,

brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. R.G. nº 5.389.317-SSP-SP e do CPF nº 454.815.398-53;

❖ **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

LUIZ CASTELLANI PEREZ,

brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente

Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. R.G. nº 8.209.108-0-SSP-SP e do CPF nº 030.634.508-04;

❖ **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO,

brasileiro, solteiro, nascido em 09.01.1996, empresário, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG nº 35.802.804-8-SSP-SP e CPF nº 322.988.748-40;

❖ **DIRETORES ADJUNTOS:**

DANIEL GARGALHONE MORO,

brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo - SP, portador da C.I. R.G. nº 26.436.279-2-SSP-SP e do CPF nº 249.043.398-94;

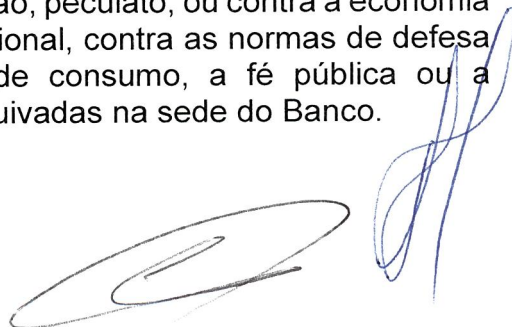
GUILHERME CARDOSO GOTTARDI,

brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo - SP, portador da C.I. R.G. nº 28.901.777-4-SSP-SP e do CPF nº 182.479.048-10; e

ARTHUR MARIANO COMIN,

brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo - SP, portador da C.I. R.G. nº 26.871.130-6-SSP-SP e CPF nº 270.519.088-04.

- 1.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026.
- 1.2. Os diretores eleitos, apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede do Banco.



ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

ASSINATURAS:

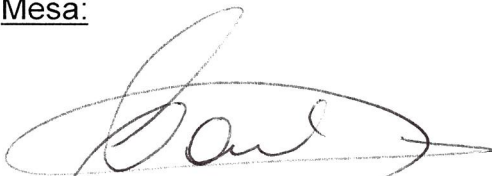
Presidente: Carlos Alberto Mansur.

Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

Membros: **CARLOS ALBERTO MANSUR;**
EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES;
NELSON AMBRA CASTRO JÚNIOR; e
ENRIQUE JOSE ZARAGOZA DUENA.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:



CARLOS ALBERTO MANSUR
Presidente



EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES
Secretário

Esta página de assinaturas integra a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.04.2023 às 10:00hs do Banco Industrial do Brasil S.A.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – DEZEMBRO DE 2022

A Administração do Banco Industrial do Brasil S.A. (Banco ou BIB) submete a vossa apreciação as Demonstrações Financeiras Individuais, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, contemplando o Relatório da Administração e as correspondentes informações financeiras, examinadas pelos Auditores Independentes, sem ressalvas.

Cenário Econômico: Ao final de 2022 o comportamento do mercado internacional foi misto. Nos EUA, o FED adotou uma postura mais branda, sinalizando a intenção de seguir com o processo de desaceleração das altas de juros de 75 bps para 50 bps inicialmente e possíveis novas reduções à frente dependendo dos dados, caso a inflação mantenha a dinâmica de queda. Na Europa, o movimento foi contrário. O Banco Central Europeu subiu em 50 bps a taxa de juros, reforçando seu comprometimento em controlar a inflação e enfatizou que as decisões de política monetária serão tomadas de acordo com os dados, mantendo viés de nova alta de 50 bps na próxima reunião. Na China, a reabertura continua com a redução das restrições instituídas por conta da pandemia. Esta medida reforçou as apostas de que o seu desempenho econômico será melhor em 2023. No cenário doméstico, em sua última reunião, o COPOM manteve a taxa de juros em 13,75% ao ano e comunicou preocupação referente ao impacto de um cenário fiscal adverso e destacou que o momento requer serenidade na avaliação dos riscos. A aprovação da PEC da transição, implica um aumento significativo dos gastos do governo em 2023 e consequentemente elevará a dívida pública. Nesse cenário, caso não haja ações corretivas, pode levar a um novo ciclo de crescimento econômico baixo, inflação e juros altos.

Perfil de Atuação: O Banco Industrial do Brasil S.A. atua essencialmente como um banco de crédito, focado no financiamento de médias empresas, através da oferta de produtos competitivos e complementares, direcionados, sobretudo, às necessidades de capital de giro dos clientes. Atua também na concessão de crédito pessoal consignado, buscando manter a composição da carteira de crédito em aproximadamente 90% de operações de atacado e 10% de varejo. A Administração do Banco prioriza a elevada qualidade da carteira de crédito, adotando, para tanto, uma política conservadora de concessão e o desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo com os clientes. Todas as operações são submetidas à aprovação do Comitê de Crédito. Os clientes são avaliados segundo parâmetros objetivos, que levam em consideração a capacidade financeira, a liquidez das garantias, a pontualidade no cumprimento das obrigações e o desempenho dos recebíveis. A Tesouraria não opera com o objetivo de obter resultados, e sim de garantir *funding* competitivo e adequado ao perfil dos ativos do Banco e de eliminar as exposições em prazo, moeda e taxa de juros. O caixa é gerenciado visando à manutenção de um confortável nível de liquidez, cujo saldo no final do exercício representava 93,0% do patrimônio líquido. Por fim, o Banco mantém um elevado grau de capitalização, refletido no Índice de Basileia de 13,6%.

Desempenho: O BIB registrou lucro líquido de R\$ 92,8 milhões no exercício de 2022, e uma taxa de retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE) anualizado de 13,9% no período. O patrimônio líquido, no encerramento do período, atingiu o saldo de R\$ 691,6 milhões.

Crédito: A carteira de crédito do Banco, totalizou R\$ 5,0 bilhões, representando aumento de 6,0% quando comparado com o mesmo período do ano passado. Já a carteira de crédito expandida, incluindo as garantias prestadas a terceiros, totalizou R\$ 5,2 bilhões. O Banco mantém cobertura de mais de 90% da carteira com recebíveis e garantias reais de alta liquidez, o que contribui com a manutenção da baixa taxa de inadimplência, que representava 0,5% da carteira ao final do exercício, considerando os créditos vencidos acima de 90 dias. O segmento de *middle market* encerrou o semestre com um volume de R\$ 4,2 bilhões, conforme nota explicativa nº 8. A carteira de varejo, que compreende as operações de crédito consignado, apresentou um aumento, totalizando R\$ 738,3 milhões, quando comparado com o mesmo período do ano passado. O BIB prioriza a elevada qualidade de sua carteira, adotando, para tanto, uma política conservadora de concessão de crédito. O Banco aprova limites de crédito específicos para cada perfil de cliente, segundo parâmetros objetivos, levando em conta sua capacidade financeira, a prestação de garantias de elevada liquidez, a pontualidade no cumprimento de suas obrigações e a avaliação do desempenho da sua carteira de recebíveis.

Captações: As captações do Banco Industrial totalizaram R\$ 5,3 bilhões no final do exercício, ficando estável em relação ao mesmo período do ano passado. A captação nacional, que representa a principal origem de recursos da Instituição, ocorre principalmente por meio de depósitos a prazo, interfinanceiros e letras financeiras. Tais carteiras atingiram, no encerramento do período, o saldo de R\$ 4,0 bilhões, representando crescimento de 1,3% em relação ao mesmo período de 2021.

Evento Subsequente: Em 24 de janeiro de 2023 o BIB emitiu Letras Financeiras Subordinadas Nível 2 no montante de R\$ 120.400.000,00 em negociação privada com investidor profissional. Os efeitos dessa operação aparecerão em março de 2023.

Governança Corporativa: Administração: o BIB é administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social, cujo conteúdo encontra-se disponível para consulta no site de Relações com Investidores (ri.bib.com.br). A posse dos Diretores é condicionada à assinatura do Termo de Anuência de Administradores, por meio do qual se responsabilizam pessoalmente a se submeterem e a agirem em conformidade com o Contrato de Adesão ao Nível 1 de Governança Corporativa e o regulamento correspondente.

Código de Ética: aplicável a todos os administradores e funcionários do BIB, o Código de Ética reúne as diretrizes que devem ser observadas na atuação profissional para atingir os mais elevados padrões de conduta ética no exercício de suas atividades. Reflete a identidade cultural e os compromissos que o BIB assume perante os mercados em que atua. Pode ser consultado através do site de Relações com Investidores (ri.bib.com.br).

Controles Internos e Compliance: o Sistema de Controles Internos e *Compliance* adotado pelo BIB é composto por um processo estruturado que abrange todos os colaboradores, com o propósito de permitir a condução mais segura, adequada e eficiente das atividades desenvolvidas pelo Banco. Elaborado segundo as melhores práticas de mercado, constitui importante instrumento no exercício de assegurar o cumprimento das normas legais, das diretrizes, dos planos, dos procedimentos e das regras internas, bem como garantir sua revisão periódica e adequação, minimizando os riscos de perdas operacionais e o comprometimento da imagem.

Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro: o BIB conta com um programa de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro para combater o uso indevido de seus produtos e serviços em prol da intermediação de recursos oriundos de atividades ilícitas e do financiamento ao terrorismo. Para tanto, instituiu um conjunto de políticas, processos, treinamentos e sistemas específicos que visam ao conhecimento de seus clientes e ao monitoramento de suas operações, possibilitando a identificação tempestiva de situações suspeitas ou atípicas, sua avaliação e notificação às autoridades competentes.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – DEZEMBRO DE 2022

Risco Operacional: o processo de gerenciamento do risco operacional compreende as atividades de identificação e avaliação dos riscos, implantação das atividades de controle e avaliação periódica da sua eficácia, monitoramento das perdas financeiras resultantes da materialização dos eventos de risco, ações corretivas empreendidas, a fim de corrigir desvios identificados nos processos e comunicação das informações relevantes à tomada de decisão. Conta com a participação de todas as áreas funcionais da Instituição, através de seus Agentes Setoriais de *Compliance*, com reporte direto à Diretoria e ao Conselho de Administração.

Risco de Mercado: o risco de mercado é gerenciado segundo os preceitos definidos pelo Acordo de Basileia III, regulamentados no Brasil pelo Banco Central. O BIB monitora diariamente o nível de exposição de suas posições através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) e da simulação de cenários de estresse. Os limites de exposição são definidos pelo Comitê de Risco de Mercado, que é convocado sempre que são observados desvios relevantes ou rompimento dos limites. O monitoramento é realizado de forma independente, pela área de *Compliance* e Riscos, reportado à Diretoria e à Mesa Financeira.

Risco de Liquidez: o BIB adota uma postura rigorosa na gestão do risco de liquidez. Para tanto, faz uso de um conjunto de controles e ferramentas que permite a aferição dos níveis adequados de recursos. O Banco mantém uma política conservadora de caixa mínimo, monitorado diariamente e submetido a cenários de estresse, que orientam a atualização do plano de contingência de liquidez.

Gerenciamento de Capital: o gerenciamento de capital no BIB constitui-se de um processo contínuo de monitoramento e controle dos níveis de capital da Instituição, para fazer face aos diferentes riscos associados à sua atividade. Além disso, o processo avalia de forma prospectiva as necessidades de capital, considerando as metas e os objetivos estratégicos do Banco, além de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Risco de Crédito: o gerenciamento do risco de crédito constitui um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, aferição e diagnóstico dos modelos, instrumentos, políticas e procedimentos vigentes. Tem como base o cenário econômico e suas perspectivas, as especificidades e o comportamento de cada setor da economia, o desempenho histórico e a experiência do Banco no gerenciamento de seus ativos de crédito. O processo de análise é conduzido com elevado grau de disciplina, integridade e independência, enquanto a aprovação é obtida somente mediante decisão do Comitê de Crédito.

Segurança da Informação: práticas adotadas pelo BIB em todos os seus níveis funcionais, constituídas por um conjunto de políticas, processos, estruturas organizacionais e procedimentos, que visam à proteção das informações dos clientes e do Banco, nos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Política de Transparência e Divulgação de Informações: o BIB disponibiliza para consulta pública, em seu site de Relações com Investidores (ri.bib.com.br), todas as informações relacionadas ao seu histórico e perfil de atuação, estrutura acionária, demonstrações financeiras e avaliações de risco elaboradas pelas agências de *rating*. O site de Relações com Investidores está disponível nas versões português e inglês.

Risco Socioambiental e Climático: a Administração do BIB acredita que o desenvolvimento sustentável constitui fator determinante para a continuidade do ambiente econômico. Nesse contexto, o Banco passa a atuar orientado a estimular a mudança de conduta de seus *stakeholders*, através da implantação da metodologia de avaliação de riscos socioambientais como subsídio para a decisão de concessão de crédito. Além disso, faz uso das listas de exclusão, definidas pelos bancos multilaterais com os quais mantém relacionamento comercial, que excluem o financiamento a empresas que agridem o meio ambiente, adotem práticas trabalhistas ilegais ou produzem determinadas classes de produtos. Para tanto, foi constituída uma política corporativa, observando os princípios de relevância e proporcionalidade e alinhada com os enunciados corporativos: a) Código de ética e conduta profissional; b) Prevenção sobre crimes de lavagem de dinheiro e; c) Conheça seu cliente, e reafirma o compromisso do conglomerado com o crescimento sustentável e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades às quais se insere, seja pela localização geográfica de suas instalações, seja pela sua marcante presença no mercado de crédito, beneficiando indiretamente as comunidades locais das empresas clientes. O BIB também investe na inclusão social por meio do estabelecimento de parcerias com programas que visam à inserção de jovens de baixa renda no mercado de trabalho, bem como investe em oportunidades para o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de qualificação profissional, formação universitária e pós-graduação. Na área ambiental, visando à diminuição dos danos ao meio ambiente, o Banco possui boas práticas, bem como a neutralização de emissões de carbono das áreas administrativas desde junho de 2020.

GIR – Gerenciamento Integrado de Riscos: Em atendimento à Resolução nº 4.557/17, alterada pela Resolução nº 4.745/19 do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, estrutura de gerenciamento de capital e política de divulgação de informações, o BIB possui uma gestão completamente automatizada através de sistemas contratados, consolidando todos os riscos através de Comitês executivos. Adicionalmente, é importante mencionar que os processos de riscos encontram-se aderentes às referidas Resoluções e o Relatório de Divulgação de Informações está disponível no site Relações com Investidores (ri.bib.com.br).

Recursos Humanos: O Banco Industrial do Brasil encerrou o exercício com 319 colaboradores, incluindo 3 através de programa social e 38 terceirizados atuando nas áreas de serviços gerais.

Ratings: Seguem os *ratings* obtidos pelo Banco Industrial junto às principais agências de classificação de risco:

• **Moody's:** Ba3 (Global) / A+ (Nacional) / Perspectiva Estável; • **RiskBank:** Baixo Risco para Médio Prazo 1 / *Disclosure:* Excelente.

Relacionamento com os Auditores: De acordo com as regras da Resolução CMN nº 3.198/2004, a KPMG Auditores Independentes não presta qualquer outro serviço ao Banco Industrial do Brasil e a suas empresas ligadas, além daqueles expressamente relacionados à função de auditoria externa, preservando, assim, a independência e a integridade necessárias à execução dessa atividade.

Agradecimentos: Agradecemos aos clientes, parceiros e fornecedores pelo suporte e pela confiança depositada e, em especial aos nossos funcionários, por todo o empenho na busca pela excelência.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021*(Em milhares de Reais)*

ATIVO	Nota	2022	2021
Disponibilidades	4	63.963	94.383
Instrumentos financeiros		5.975.826	5.797.335
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	665.032	784.854
Títulos e valores mobiliários	6	194.413	211.451
Instrumentos financeiros derivativos	7	4.512	292
Operações de créditos	8	4.478.795	3.970.620
Outros instrumentos financeiros	12	633.074	830.118
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	9	(50.336)	(30.563)
Ativo fiscal diferido	13a	69.293	57.684
Outros ativos	14	75.163	142.771
Investimentos em participações em controladas	15	22.825	9.937
Imobilizado de uso	16	52.189	50.452
(-) Depreciações e amortizações	16	(11.832)	(8.227)
Total do Ativo		<u>6.197.091</u>	<u>6.113.772</u>
PASSIVO	Nota	2022	2021
Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos		5.294.044	5.298.469
Instituições financeiras	17	1.575.014	1.882.427
Outros clientes	17	3.712.716	3.415.148
Instrumentos financeiros derivativos	7	2.085	615
Outros instrumentos financeiros passivos	11	4.229	279
Provisões		107.575	101.285
Contingências	18	106.759	100.650
Outras	18	816	635
Obrigações fiscais diferidas		3.216	455
Outros passivos	19	100.688	67.647
Patrimônio líquido		691.568	645.916
Capital social	20	387.448	387.448
Reservas	20	322.420	273.165
Outros resultados abrangentes		(18.300)	(14.697)
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>6.197.091</u>	<u>6.113.772</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
SEMESTRE FINDO EM DEZEMBRO DE 2022
E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	<u>Nota</u>	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>	<u>Exercício</u>
		<u>2022</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receitas da intermediação financeira		481.861	938.988	656.541
Operações de crédito	8f	362.616	658.998	433.813
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6e	69.350	127.377	45.346
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	7d	-	-	12.250
Resultado de operações de câmbio	11	49.895	152.613	165.132
Despesas da intermediação financeira		<u>(315.229)</u>	<u>(634.034)</u>	<u>(367.744)</u>
Operações de captação no mercado	17c	(269.424)	(487.178)	(193.791)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	17c	(44.967)	(126.534)	(173.953)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	7d	(838)	(20.322)	-
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>166.632</u>	<u>304.954</u>	<u>288.797</u>
Provisão para perdas		<u>(18.543)</u>	<u>(38.661)</u>	<u>(30.889)</u>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	9	(18.543)	(38.661)	(30.889)
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(83.728)</u>	<u>(138.059)</u>	<u>(132.184)</u>
Receitas de prestação de serviços		7.587	13.021	10.814
Receitas de tarifas bancárias		5.894	12.038	7.321
Resultado de participações em controladas	15	1.725	3.532	643
Despesas de pessoal	21	(57.993)	(97.819)	(80.177)
Outras despesas administrativas	22	(28.327)	(53.482)	(43.040)
Despesas tributárias	23	(13.053)	(24.371)	(21.175)
Outras receitas / despesas operacionais	24	439	9.022	(6.570)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e da participação dos minoritários		<u>64.361</u>	<u>128.234</u>	<u>125.724</u>
Imposto de renda e contribuição social	13b	<u>(17.987)</u>	<u>(35.479)</u>	<u>(51.178)</u>
Provisão para imposto de renda		(11.002)	(24.016)	(24.333)
Provisão para contribuição social		(9.998)	(20.659)	(22.480)
Ativo fiscal diferido		3.013	9.196	(4.365)
Lucro líquido do semestre / exercício		<u>46.374</u>	<u>92.755</u>	<u>74.546</u>
Lucro líquido por lote de mil ações - R\$		<u>257,31</u>	<u>514,65</u>	<u>413,62</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
SEMESTRE FINDO EM DEZEMBRO DE 2022
E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>	<u>Exercício</u>
	<u>2022</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do semestre / exercício	46.374	92.755	74.546
Itens que não podem ser reclassificados para a demonstração de resultado			
Valor justo de títulos disponíveis para a venda	3.362	(3.603)	(1.722)
Impostos sobre valor justo	6.533	(5.045)	(4.690)
Variação cambial sobre agência Bahamas	(3.112)	2.099	2.233
	<u>(59)</u>	<u>(657)</u>	<u>735</u>
Resultado abrangente do semestre / exercício	<u>49.736</u>	<u>89.152</u>	<u>72.824</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SEMESTRE FINDO EM DEZEMBRO DE 2022 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - (Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social			Reserva de lucros			Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total	
		Capital realizado	Aumento de capital	Capital a realizar	Redução de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal				Reserva estatutária
Saldos em 31 de dezembro de 2020		372.222	16.300	(2.445)	-	73	29.619	190.044	(12.975)	-	592.838
Aumento / redução de capital:											
Reversão do aumento AGE 30/12/2020		-	(16.300)	2.445	-	-	-	-	-	-	(13.855)
Aumento AGE 16/04/2021		13.855	-	-	-	-	-	(2.930)	-	-	10.925
Aumento AGE 30/09/2021		-	11.000	-	-	-	-	-	-	-	11.000
Redução AGE 30/09/2021		-	-	-	(9.629)	-	-	-	-	-	(9.629)
Ajuste JCP		-	-	-	-	-	-	9.813	-	-	9.813
Ajuste a valor de mercado de TVM e derivativos		-	-	-	-	-	-	-	(1.722)	-	(1.722)
Lucro líquido		-	-	-	-	-	-	-	-	74.546	74.546
Destinação do lucro líquido:											
Reserva legal	20b	-	-	-	-	-	3.727	-	-	(3.727)	-
Reservas estatutárias	20b	-	-	-	-	-	-	42.819	-	(42.819)	-
Remuneração do capital próprio	20b	-	-	-	-	-	-	-	-	(28.000)	(28.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		<u>386.077</u>	<u>11.000</u>	<u>-</u>	<u>(9.629)</u>	<u>73</u>	<u>33.346</u>	<u>239.746</u>	<u>(14.697)</u>	<u>-</u>	<u>645.916</u>
Mutações no período		<u>13.855</u>	<u>(5.300)</u>	<u>2.445</u>	<u>(9.629)</u>	<u>-</u>	<u>3.727</u>	<u>49.702</u>	<u>(1.722)</u>	<u>-</u>	<u>53.078</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021		<u>386.077</u>	<u>11.000</u>	<u>-</u>	<u>(9.629)</u>	<u>73</u>	<u>33.346</u>	<u>239.746</u>	<u>(14.697)</u>	<u>-</u>	<u>645.916</u>
Aumento / redução de capital:											
Aumento AGE 30/09/2021		11.000	(11.000)	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução AGE 30/09/2021		(9.629)	-	-	9.629	-	-	-	-	-	-
Ajuste a valor de mercado de TVM e derivativos		-	-	-	-	-	-	-	(3.603)	-	(3.603)
Lucro líquido		-	-	-	-	-	-	-	-	92.755	92.755
Destinação do lucro líquido:											
Reserva legal	20b	-	-	-	-	-	4.638	-	-	(4.638)	-
Reservas estatutárias	20b	-	-	-	-	-	-	44.617	-	(44.617)	-
Remuneração do capital próprio	20b	-	-	-	-	-	-	-	-	(43.500)	(43.500)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		<u>387.448</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>73</u>	<u>37.984</u>	<u>284.363</u>	<u>(18.300)</u>	<u>-</u>	<u>691.568</u>
Mutações no período		<u>1.371</u>	<u>(11.000)</u>	<u>-</u>	<u>9.629</u>	<u>-</u>	<u>4.638</u>	<u>44.617</u>	<u>(3.603)</u>	<u>-</u>	<u>45.652</u>
Saldos em 30 de junho de 2022		<u>387.448</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>73</u>	<u>35.665</u>	<u>263.308</u>	<u>(21.662)</u>	<u>-</u>	<u>664.832</u>
Ajuste a valor de mercado de TVM e derivativos		-	-	-	-	-	-	-	3.362	-	3.362
Lucro líquido		-	-	-	-	-	-	-	-	46.374	46.374
Destinação do lucro líquido:											
Reserva legal	20b	-	-	-	-	-	2.319	-	-	(2.319)	-
Reservas estatutárias	20b	-	-	-	-	-	-	21.055	-	(21.055)	-
Remuneração do capital próprio	20b	-	-	-	-	-	-	-	-	(23.000)	(23.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		<u>387.448</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>73</u>	<u>37.984</u>	<u>284.363</u>	<u>(18.300)</u>	<u>-</u>	<u>691.568</u>
Mutações no período		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.319</u>	<u>21.055</u>	<u>3.362</u>	<u>-</u>	<u>26.736</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
SEMESTRE FINDO EM DEZEMBRO DE 2022
E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de Reais)

	2º semestre	Exercício	Exercício
	2022	2022	2021
Lucro líquido ajustado do período	70.955	128.161	115.904
Lucro líquido do semestre / exercício	46.374	92.755	74.546
Depreciações / amortizações	1.847	3.604	3.350
Resultado de participações em controladas	(1.725)	(3.532)	(643)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	18.543	38.661	30.889
Ajuste a valor de mercado T.V.M.	3.362	(3.603)	(1.722)
Ganho de capital	-	(8.774)	-
Provisões	1.344	6.290	9.341
Impostos diferidos	1.210	2.760	143
Variação em ativos operacionais - (aumento) / diminuição	(427.319)	(330.083)	(773.184)
Títulos e valores mobiliários	(1.803)	17.038	(78.646)
Instrumentos financeiros derivativos	(923)	(4.220)	(207)
Operação de crédito	(593.819)	(527.063)	(238.596)
Outros instrumentos financeiros	170.052	197.045	(458.185)
Créditos tributários	(216)	(11.609)	2.253
Outros ativos	(610)	(1.274)	197
Variação em passivos operacionais - aumento / (diminuição)	101.865	28.616	1.016.713
Depósitos e demais instrumentos financeiros	91.940	(4.425)	1.033.675
Outros passivos	(7.362)	6.248	(63.775)
Impostos pagos	17.287	26.793	46.813
Caixa líquido proveniente / (aplicado) das atividades operacionais	(254.499)	(173.306)	359.433
Caixa líquido proveniente / (aplicado) nas atividades de investimento	63.788	66.564	21.863
Aquisição de investimentos	(368)	(2.048)	(774)
Alienação em investimentos	-	1.465	-
Aquisição de imobilizado de uso	(1.207)	(1.737)	(3.364)
Alienação no imobilizado de uso	-	-	9.629
Aquisição / alienação de bens não de uso	65.363	68.884	16.372
Caixa líquido (proveniente) / aplicado nas atividades de financiamento	(23.000)	(43.500)	(19.746)
Aumento de capital	-	-	21.925
Redução de capital	-	-	(9.629)
Reversão de capital	-	-	(13.855)
Remuneração de capital próprio	(23.000)	(43.500)	(18.187)
Aumento / (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(213.711)	(150.242)	361.550
Modificações na posição financeira			
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	942.706	879.237	517.687
No fim do período	728.995	728.995	879.237
Aumento / (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(213.711)	(150.242)	361.550

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Industrial do Brasil S.A. ("Banco" ou "BIB") é uma sociedade anônima, de capital fechado, sendo organizado sob a forma de banco múltiplo, autorizado a operar com as carteiras: (i) comercial; (ii) de investimentos, (iii) de crédito, de financiamento e investimento; (iv) de câmbio; e (v) arrendamento mercantil, sediado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1.703 – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP.

As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, e certas operações têm a participação ou a intermediação de instituições associadas, integrantes do sistema financeiro, cujas atividades incluem as carteiras de administração de fundos de investimentos, distribuição e corretagem de câmbio e valores mobiliários. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações financeiras, do Banco Industrial do Brasil S.A. foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e com a Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/1976, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020.

Conforme Artigo 23º da Resolução BCB nº 2/2020 as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade, por entender que essa forma de apresentação proporcionará informação mais relevante e confiável para o usuário.

As Demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que o Banco Industrial do Brasil S.A. conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios. A autorização para a conclusão das Demonstrações financeiras foi dada pela Administração em 27 de janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais critérios adotados para a elaboração das Demonstrações financeiras são os seguintes:

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros que são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, cujos vencimentos sejam iguais ou inferiores a 90 dias a partir da data de aplicação, e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

c. Estimativas contábeis

A elaboração de Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ativo fiscal diferido, provisão para contingências e valorização de instrumentos financeiros derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revisadas, no mínimo trimestralmente.

d. Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Banco. Substancialmente, as operações da agência no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

e. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do período.

f. Ativos

• Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

• Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários são classificados e avaliados conforme descrito a seguir:

Títulos e valores Mobiliários

- Títulos para negociação - Adquiridos com o objetivo de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização, em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. Tais títulos são considerados no circulante independente do prazo de vencimento do título;
- Títulos disponíveis para venda - Que não se enquadrem para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários; e
- Títulos mantidos até o vencimento - Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

Os títulos públicos, ações e debêntures estão classificadas na categoria “disponíveis para a venda” e possuem seu valor de custo atualizado pelos rendimentos incorridos até a data do balanço e ajustado pelo valor de mercado, sendo esse ajuste lançado em conta específica do Patrimônio Líquido.

• Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Banco usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Banco estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC 46/Resolução nº 4.748/2019 do Banco Central do Brasil, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Questões significativas de avaliação são reportadas para a Alta Administração.

O Banco reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das Demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, caso aplicável.

• Instrumentos financeiros derivativos

A avaliação é efetuada com base no valor de mercado e as valorizações e desvalorizações decorrentes são registradas no resultado do período. Entretanto, nos casos em que os instrumentos financeiros derivativos, nos termos da Circular nº 3.082/02 do Banco Central do Brasil, sejam classificados como “*hedge*” de fluxo de caixa, as valorizações ou desvalorizações mencionadas anteriormente são total ou parcialmente lançadas em conta específica no patrimônio líquido, considerando a parte efetiva do *hedge*, deduzidas dos efeitos tributários. Somente quando os instrumentos financeiros derivativos forem contratados em negociações associadas às operações de captações ou aplicações de recursos, nos termos da Circular nº 3.150/02 do Banco Central do Brasil, os ajustes a valor de mercado não deverão ser reconhecidos contabilmente.

• Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível “H”, permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são calculadas de acordo com a classificação das operações mantidas na carteira do Banco e as operações cedidas para o Banco sem coobrigação em um dos nove diferentes níveis de risco (de AA a H). O aumento da provisão ocorre pela contabilização de novas provisões. As regras do Conselho Monetário Nacional (CMN) determinam a provisão mínima para cada nível de classificação, de 0% (para casos de operações que não se encontram em atraso) até 100% (para operações com mais de 180 dias em atraso).

• Outros Ativos: Outros valores e bens – Bens não de uso

- Correspondentes a bens imóveis e móveis disponíveis para venda, recebidos em dação de pagamento em razão de créditos não honrados. São ajustados a valor de mercado através da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes.

• Outros Ativos: Outros valores e bens – Despesas antecipadas

Representado, basicamente, por comissões pagas a consultores externos em razão de contratação de linhas externas.

• Provisões para redução ao valor recuperável de ativos

É reconhecido como perda o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxo de caixa substancial, independentemente de outros ativos ou grupos de ativos. As perdas com *impairment*, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Os valores dos ativos não financeiros são revisados periodicamente no mínimo uma vez ao ano, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização desses ativos.

• Investimentos em participações em controladas

Os investimentos em controladas, nas Demonstrações financeiras são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, e são ajustados a valor de mercado através da constituição de provisão, quando aplicável.

O título de sócio efetivo não patrimonial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão é avaliado pelo valor patrimonial, informado pela respectiva bolsa.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

• Imobilizado de uso

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens às taxas de 4% (vida útil de 25 anos), 10% (vida útil de 10 anos) e 20% (vida útil de 5 anos) para imóveis, equipamentos e outros imobilizados, respectivamente.

g. Passivos - • Depósitos e demais instrumentos financeiros

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

• Outros passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As contingências ativas e passivas e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Paralelamente, o mencionado Pronunciamento Técnico foi aprovado pela Resolução nº 3.823 do BACEN em 16 de dezembro de 2009.

A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como Remota, Possível ou Provável com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica. Esse é um exercício subjetivo, sujeito às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. Como tal, é entendido que as avaliações serão sujeitas à atualização frequente e a alterações. Para as cíveis o Banco adota a metodologia de média histórica, calculada, levando em consideração as perdas e ganhos dos últimos 36 meses, assim, a perda esperada é mensurada para estes processos de forma agregada.

• **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos nas Demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

• **Passivos contingentes** - São reconhecidos contabilmente quando a opinião dos consultores jurídicos avaliar a probabilidade de perda como provável. Os casos com chances de perda classificadas como possível, são divulgados em termos de quantidade e valores (Nota Explicativa nº 18); e

• **Obrigações legais** - Estão reconhecidos e provisionados no balanço patrimonial, independentemente da avaliação das chances de êxito no curso do processo judicial (Nota Explicativa nº 18).

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do período, corrente e diferido, são calculados com base na alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil por ano para imposto de renda. Para contribuição social são calculadas com base na alíquota de 20% e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos com base na alíquota de 25% para o imposto de renda e 20% para a contribuição social.

Em 28 de abril de 2022, foi publicada a Medida Provisória nº 1.115 ("MP") que elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL dos setores financeiro, segurador e cooperativas em um ponto percentual, durante o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O Banco está analisando os impactos, porém não se espera que os mesmos sejam relevantes para as Demonstrações financeiras.

j. Avais e fianças

Os avais e fianças prestados pela Instituição são registrados em nome dos avalizados ou afiançados em contas de compensação, observados os desdobramentos previstos para controle, registro e acompanhamento dos atos administrativos que podem transformar-se em obrigação em razão de acontecimentos futuros. De acordo com a Resolução do BACEN nº 4.512/2016, as operações de avais e fianças prestadas honradas e não honradas têm provisionamento atribuído a cada cliente conforme definido pela Administração com base na expectativa de perda desta.

k. Resultado recorrente/não recorrente

As políticas internas do Banco Industrial do Brasil consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social da Instituição previsto em seu Estatuto Social, ou seja, "a prática de operações ativas, passivas e acessórias e serviços autorizados aos bancos múltiplos com carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, inclusive câmbio, e o exercício de administração da carteira de títulos e valores mobiliários, bem como participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua espécie de instituição financeira". Além disto, a Administração do Banco considera como não recorrentes os resultados sem previsibilidade de ocorrência nos 3 anos seguintes. Observado esse regramento, salienta-se que os ganhos de capital auferidos na desmutualização da CIP no montante de R\$ 4.825 líquido de imposto, são definidos como não recorrentes e o restante no montante de R\$ 87.930 em 31 de dezembro de 2022, o lucro líquido de 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 74.546 são considerados recorrentes.

4. DISPONIBILIDADES

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Moeda Nacional	982	212
Moeda Estrangeira	62.981	94.171
Total	<u>63.963</u>	<u>94.383</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a. Aplicações no mercado aberto

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Até 30 dias		
Posição bancada		
Letras Financeiras do Tesouro	429.068	700.123
Letras do Tesouro Nacional	-	28.000
Notas do Tesouro Nacional	150.024	-
Subtotal (1)	<u>579.092</u>	<u>728.123</u>
Aplicações em depósitos interfinanceiros		
De 31 a 180 dias	27.378	-
De 181 a 360 dias	58.562	56.731
Subtotal (3)	<u>85.940</u>	<u>56.731</u>
Total das aplicações interfinanceiras de liquidez (1+2+3)	<u>665.032</u>	<u>784.854</u>
Circulante	<u>665.032</u>	<u>784.854</u>

b. Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	<u>2º semestre 2022</u>	<u>Acumulado 2022</u>	<u>Acumulado 2021</u>
Rendas de aplicações em operações compromissadas:			
Posição bancada	51.353	92.951	25.754
Posição financiada	669	1.419	881
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	5.325	7.850	1.731
Total	<u>57.347</u>	<u>102.220</u>	<u>28.366</u>

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a. Diversificação por tipo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Títulos e valores mobiliários		
Carteira própria	<u>149.555</u>	<u>169.013</u>
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	26.128	19.901
Debêntures	8.465	3.703
Certificados de recebíveis do agronegócio	47.068	47.691
Cotas de fundos	-	1.639
Ações e cotas	-	5.177
Títulos e Valores Mobiliários Exterior (i)	67.894	90.902
Vinculados a operações compromissadas	<u>5.199</u>	<u>7.086</u>
Debêntures	5.199	7.086
Vinculados à prestação de garantia	<u>39.659</u>	<u>35.352</u>
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	39.659	35.352
Total	<u>194.413</u>	<u>211.451</u>
Circulante	<u>14.861</u>	<u>71.067</u>
Não circulante	<u>179.552</u>	<u>140.384</u>

(i) Os títulos e valores mobiliários no exterior são compostos basicamente por títulos de empresas estatais sediadas no Brasil emitidos por bancos no exterior como renda fixa no valor total de R\$ 37.206 (31/12/2021 – R\$ 29.010) e outros títulos de renda fixa no valor de R\$ 30.688 (31/12/2021 – R\$ 61.892).

Os títulos são escriturais e estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e Banco Itaú Nassau.

b. Diversificação por prazo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Sem vencimento	-	6.816
Até 3 meses	683	64.194
A vencer entre 3 e 12 meses	14.178	57
A vencer entre 12 e 36 meses	109.670	84.235
A vencer entre 60 e 180 meses	31.639	24.803
Acima de 180 meses	38.243	31.346
Total da carteira	<u>194.413</u>	<u>211.451</u>
Circulante	<u>14.861</u>	<u>71.067</u>
Não circulante	<u>179.552</u>	<u>140.384</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

c. Classificação da carteira de títulos e valores mobiliários

	2022	2021
	Disponíveis para venda	Disponíveis para venda
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	65.787	55.253
Cotas de fundos	-	1.639
Debêntures	13.664	10.789
Certificados de recebíveis do agronegócio	47.068	47.691
Títulos e valores mobiliários no exterior	67.894	90.902
Ações e cotas	-	5.177
Total da carteira	194.413	211.451

d. Valor de mercado dos títulos

Os valores de custo atualizado da carteira de títulos e valores mobiliários, comparados com os respectivos valores de mercado, estão assim demonstrados:

	2022		
	Valor de custo atualizado	Valor de mercado	Ajuste a mercado
Títulos			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (i)	65.621	65.787	166
Debêntures (ii)	46.606	13.664	(32.942)
Certificados de recebíveis do agronegócio (ii)	47.068	47.068	-
Títulos e valores mobiliários no exterior (i)	72.645	67.894	(4.751)
	231.940	194.413	(37.527)
	2021		
	Valor de custo atualizado	Valor de mercado	Ajuste a mercado
Títulos			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (i)	55.319	55.253	(66)
Debêntures (ii)	44.224	10.789	(33.435)
Certificados de recebíveis do agronegócio (ii)	47.691	47.691	-
Cotas de fundos (i)	1.639	1.639	-
Títulos e valores mobiliários no exterior (i)	89.883	90.902	1.019
Ações e cotas (iii)	5.177	5.177	-
	243.933	211.451	(32.482)

- (i) O valor de mercado das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, Títulos e Valores Mobiliários no Exterior, e Cotas de Fundos, foram apurados com base em cotações de preços, índices e taxas imediatamente disponíveis para transações não forçadas e oriundas de fontes independentes. Portanto, classificados como Nível 1.
- (ii) O valor de mercado das Debêntures e Certificados de Recebíveis do Agronegócio, foi obtido pela utilização de preços cotados para ativos e passivos semelhantes em mercados ativos, ou através de fluxos de caixa futuros descontados a valor presente por taxas de descontos obtidas através de dados observáveis de mercado ou outras técnicas de avaliação baseadas em métodos matemáticos que utilizam referenciais de mercado. Portanto, classificados como Nível 2.
- (iii) Está incluído nesse nível, os instrumentos de patrimônio (quotas) de outra entidade, classificados como Nível 3.

e. Resultado com títulos e valores mobiliários

	2º semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Aplicações interfinanceiras de liquidez	57.347	102.220	28.366
Rendas de aplicações em moeda estrangeira	2.662	5.310	2.241
Títulos de renda fixa	9.228	19.634	14.658
Aplicações em fundos de investimentos	113	213	81
Total	69.350	127.377	45.346

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Banco opera com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de proteção (*hedge*) contra risco de mercado, que decorrem, principalmente, das flutuações das taxas de juros e cambial.

O gerenciamento da necessidade de *hedge* é efetuado com base nas posições consolidadas por moeda. Dessa forma, são acompanhadas as posições de dólar e de reais subdivididas nos diversos indexadores (pré e TJLP).

Os instrumentos financeiros derivativos são os de mais alta liquidez, dando-se prioridade aos contratos futuros da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, que são avaliados pelo valor de mercado, por meio de ajustes diários e classificados como nível 1.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

A efetividade dos instrumentos de *hedge* é assegurada pelo equilíbrio das flutuações de preços dos contratos de derivativos e dos valores de mercado dos objetos do *hedge*. Os instrumentos de *hedge* podem ser operados em prazos distintos dos seus respectivos objetos, com o intuito de buscar a melhor liquidez do instrumento. Existe a previsão da necessidade de renovação ou de contratação de nova operação de *hedge*, naqueles em que o instrumento financeiro derivativo apresenta vencimento anterior ao do item objeto de *hedge*.

Após a implementação da política de taxa de câmbio flutuante, a carteira de dólar vem sendo gerenciada de forma que haja o menor descasamento de prazo e volume financeiro possível. Por outro lado, esses instrumentos financeiros derivativos, que não atendem à classificação de *hedge*, conforme parâmetros estabelecidos na Circular BACEN nº 3.082/02, mas que são utilizados para proteção contra riscos inerentes às oscilações de preços e taxas, ou seja, à exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente nas demonstrações de resultados do Banco.

Controles de gerenciamento de risco

As carteiras são controladas e consolidadas pela área de Informações Gerenciais, sob gestão da Diretoria Administrativa, a qual tem por responsabilidade apurar o valor de mercado das posições de derivativos e dos seus respectivos objetos de *hedge*. Essas informações são encaminhadas à Mesa Financeira e à área de Gestão de Riscos, que, nas reuniões diárias de caixa, define a melhor gestão das diversas carteiras ativas e passivas do Banco, considerando riscos de mercado e de liquidez, providenciando os instrumentos de *hedge* necessários de acordo com a política previamente definida pela Administração.

As posições descobertas são acompanhadas constantemente para verificação de que estão dentro dos limites aprovados pelo Comitê de Risco de Mercado.

a. Posição

Operações de swap:

	2022			Valor líquido a receber
	Valor referencial	Valor de mercado CDI	Valor de mercado IGP-M	
CDI x IGP-M (*)	249.540	268.847	(266.615)	2.427
Total	249.540	268.847	(266.615)	2.427

	2021			Valor líquido a pagar
	Valor referencial	Valor de mercado CDI	Valor de mercado IGP-M	
CDI x IGP-M (*)	66.635	75.148	(70.361)	(323)
Total	66.635	75.148	(70.361)	(323)

Operações de futuro:

	2022		2021	
	Valor referencial	Posição comprada	Valor referencial	Posição vendida
Mercado futuro (*):				
Valor referencial				
Taxa de juros – DI	-	1.832.296	-	1.926.510
Moeda	-	-	341.953	109.654
	-	1.832.296	341.953	2.036.164

(*) Essas operações são utilizadas para proteção contra riscos inerentes às oscilações de preços e taxas (*hedge*) – vide Nota Explicativa nº 7e.

b. Diversificação por prazo de vencimento

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos estão distribuídos na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão nos seguintes prazos de vencimento:

	2022			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 12 a 36 meses	Total
Operações de swap:				
CDI X IGP-M	-	4.108	(1.681)	2.427
Mercado futuro:				
Valor referencial				
Posição vendida	1.124.990	707.306	-	1.832.296
	2021			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 12 a 36 meses	Total
Operações de swap:				
CDI X IGP-M	(73)	(104)	(146)	(323)
Mercado futuro:				
Valor referencial				
Posição comprada	193.971	147.982	-	341.953
Posição vendida	1.479.145	557.019	-	2.036.164

Os ajustes diários das operações realizadas no mercado futuro são registrados como receita ou despesa efetiva quando auferidas e representam seu valor de mercado. As operações de futuros e *swap* são registradas em contas de compensação pelo valor de contrato ou valor de principal. Essas operações são realizadas no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os valores a receber e a pagar de operações de *swap* estão registrados na rubrica "Instrumentos financeiros derivativos".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

c. Tipos de margem oferecida em garantia para instrumentos financeiros derivativos

Os tipos de margem oferecida em garantia para instrumentos financeiros derivativos estão representados basicamente por:

	2022	2021
Letras Financeiras do Tesouro	36.579	32.478
Cartas de Fiança	10.000	35.000
Total	46.579	67.478

d. Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O valor das receitas e despesas líquidas estão demonstrados a seguir:

	2º semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Operações de swap	1.633	4.505	(169)
Contratos futuros	(2.471)	(24.827)	12.419
Total	(838)	(20.322)	12.250

e. Posições de Instrumentos financeiros e análise de sensibilidade de riscos

O Banco apresenta 3 cenários de simulações sobre a apresentação de informações dos instrumentos financeiros, inclusive os derivativos de *hedge*, que incluem a análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração.

Essa análise incluiu simulações que medem o efeito dos movimentos das curvas de mercado e dos preços sobre as exposições mantidas pelo Banco, tendo como objetivo simular os efeitos no resultado diante de três cenários específicos, conforme apresentado a seguir:

- 1 - Situação considerada provável pela Administração que considerou uma deterioração de 1%, na variável de risco (câmbio e taxa de juros), que teve a intenção de demonstrar certa estabilidade.
- 2 - Situação com deterioração de, pelo menos, 25% (*) na variável de risco considerada (câmbio e taxa de juros).
- 3 - Situação com deterioração de, pelo menos, 50% (*) na variável de risco considerada (câmbio e taxa de juros).

I – Demonstrativo de posições

Apresentamos, a seguir, os instrumentos financeiros derivativos em aberto em 31 de dezembro de 2022 e os respectivos montantes das carteiras protegidas por esses instrumentos:

Operação / Carteira protegida	Risco	Instrumento financeiro derivativo	Montante da carteira protegida	Posição (a)
Hedge (*) – Dívida em moeda estrangeira				
Repasses do exterior / Dívida subordinada	Câmbio	1.125.551	(1.065.703)	59.848
Hedge (*) – Banking Pré				
Operações de crédito	Taxa de Juros	(1.832.296)	2.736.582	904.286
Total		(706.745)	1.670.879	964.134

(a) Refere-se à posição líquida entre os saldos contábeis das carteiras protegidas e os respectivos instrumentos financeiros derivativos, não representando a efetiva exposição em cada uma das operações, que apresentam diferentes vencimentos.

(*) Conforme mencionado anteriormente, muito embora essas operações sejam utilizadas para proteção contra riscos inerentes às oscilações de preços e taxas, não são contabilizadas como tal por não atenderem os parâmetros definidos na Circular BACEN nº 3.082/02.

II – Quadro Demonstrativo de Análise de Sensibilidade - Efeito na Variação do Valor Justo (R\$ mil)

Operação	Risco	Cenário I Deterioração 1%	Cenário II Deterioração 25%	Cenário III Deterioração 50%
Operação de Câmbio Dívida em moeda estrangeira	Operação de Câmbio (risco queda US\$)	(268)	(5.726)	(9.642)
	Dívida (risco aumento US\$)	925	22.397	43.398
	Efeito Líquido	657	16.671	33.756
Hedge Banking PRÉ Ativo em R\$	Derivativo (risco queda Selic)	363	8.891	17.462
	Créditos (risco aumento Selic)	(3.394)	(80.028)	(151.125)
	Efeito Líquido	(3.031)	(71.137)	(133.663)
	Efeito Líquido - Total	(2.374)	(54.466)	(99.907)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

III – Quadro Demonstrativo de Análise de Sensibilidade - Efeito na Variação do Valor Justo - CONSOLIDADO

Operação	Risco	MTM Exposição Líquida	Cenário I Deterioração 1%	Cenário II Deterioração 25%	Cenário III Deterioração 50%
<i>Book Cambial</i>	Queda da moeda estrangeira	59.848	657	16.671	33.756
<i>Book Pré</i>	Alta do CDI	904.286	(3.031)	(71.137)	(133.663)
	Efeito Líquido Total	964.134	(2.374)	(54.466)	(99.907)

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO

a. Diversificação por produto

	2022	2021
Setor privado:		
Contas garantidas	137.601	89.706
Operações em moedas estrangeiras	506.340	493.663
Capital de giro	1.799.220	1.557.263
Vendor	2.490	9.580
Direitos creditórios	18.414	15.631
Crédito consignado	628.808	523.652
CDC equipamentos	10.488	10.654
Outros créditos:		
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (*)	457.340	685.180
Rendas a receber adiantamentos concedidos (*)	14.851	16.336
Devedores por compra de valores e bens	94.887	42.414
Cartão de crédito	109.467	8.998
Compra de ativos (**)	1.171.080	1.219.059
Total antes da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	<u>4.950.986</u>	<u>4.672.136</u>
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	<u>(50.336)</u>	<u>(30.563)</u>
Total Geral	<u>4.900.650</u>	<u>4.641.573</u>
Circulante	<u>3.659.511</u>	<u>3.512.311</u>
Não circulante	<u>1.241.139</u>	<u>1.129.262</u>

(*) As operações de adiantamentos sobre contratos de câmbio e as rendas a receber de adiantamentos concedidos estão registradas no balanço na rubrica "Outros instrumentos financeiros passivos" (vide Nota Explicativa nº 11).

(**) Essas operações são classificadas sem coobrigações por parte do cedente, pois na compra dos ativos houve a transferência dos riscos e benefícios das operações.

As operações de crédito de atacado contam, invariavelmente, com garantias de avais, fianças, hipotecas, alienação fiduciária de veículos, imóveis e outros bens, duplicatas etc.

b. Diversificação por atividade

	2022	2021
Setor privado:		
Indústria	1.410.573	1.077.958
Comércio	182.255	1.785.470
Intermediários financeiros	20.009	430
Serviços	2.622.621	1.275.782
Pessoas físicas	715.528	532.496
Total da carteira	<u>4.950.986</u>	<u>4.672.136</u>

c. Diversificação por prazo

	2022	2021
Setor privado:		
Vencidas	70.288	74.150
A vencer em até 3 meses	1.957.318	2.013.387
A vencer entre 3 e 12 meses	1.669.493	1.447.901
A vencer entre 12 e 36 meses	788.642	852.401
A vencer entre 36 e 60 meses	317.306	175.189
A vencer acima de 60 meses	147.939	109.108
Total da carteira	<u>4.950.986</u>	<u>4.672.136</u>

d. Cessão de crédito

No exercício de 2022 não foram realizadas operações de cessão e créditos. Durante o exercício de 2021 foram cedidas operações de créditos sem coobrigação no montante de R\$ 16.464 com sociedades não ligadas, pelo valor de R\$ 11.525, que geraram uma perda no montante de R\$ 4.939.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

e. Concentração do crédito

	2022		2021	
	Risco	% do total	Risco	% do total
Maior devedor	108.802	2,21%	108.455	2,32%
10 maiores devedores	846.682	17,17%	826.475	17,69%
20 maiores devedores	1.317.006	26,70%	1.309.298	28,02%
50 maiores devedores	2.115.011	42,88%	2.125.428	45,49%
100 maiores devedores	2.784.757	56,46%	2.737.863	58,60%

f. Resultado das operações de crédito

	2º semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Operações de crédito			
Rendas de empréstimos	214.358	392.345	284.943
Rendas de direitos creditórios	90.554	166.098	104.780
Rendas de financiamentos	-	-	23.040
Rendas de financiamento em moeda estrangeira	48.733	87.604	19.859
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	8.971	12.951	10.388
Despesa de cessão de crédito	-	-	(9.197)
Total de receitas com operações de crédito	<u>362.616</u>	<u>658.998</u>	<u>433.813</u>

9. PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

A movimentação líquida da provisão para perdas esperadas associadas ao risco crédito foi a seguinte:

	2º semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Saldo no início do período	(42.867)	(30.563)	(39.382)
Constituição líquida de provisão	(18.543)	(38.661)	(30.889)
Baixa para prejuízo	11.074	18.888	39.708
Saldo no fim do período	<u>(50.336)</u>	<u>(50.336)</u>	<u>(30.563)</u>

Apresentamos, a seguir, a composição da carteira por níveis de riscos:

Nível de risco	Nível de provisionamento (%)	2022			Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	
		Curso normal	Atraso	Total	Total	Total
AA	0,0	3.361.441	-	3.361.441	-	-
A	0,5	1.302.993	-	1.302.993	6.515	6.515
B	1,0	144.892	9.794	154.686	1.547	1.547
C	3,0	12.275	6.810	19.085	572	572
D	10,0	19.377	26.829	46.206	4.621	4.621
E	30,0	23.645	7.673	31.318	9.395	9.395
F	50,0	9.875	3.344	13.219	6.610	6.610
G	70,0	997	2.210	3.207	2.245	2.245
H	100,0	5.203	13.628	18.831	18.831	18.831
Total da carteira		<u>4.880.698</u>	<u>70.288</u>	<u>4.950.986</u>		<u>50.336</u>

Nível de risco	Nível de provisionamento (%)	2021			Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	
		Curso normal	Atraso	Total	Total	Total
AA	0,0	3.400.657	-	3.400.657	-	-
A	0,5	996.671	-	996.671	4.983	4.983
B	1,0	137.620	3.727	141.347	1.413	1.413
C	3,0	31.951	15.078	47.029	1.410	1.410
D	10,0	6.998	48.366	55.364	5.536	5.536
E	30,0	4.823	8.758	13.581	4.074	4.074
F	50,0	1.077	4.571	5.648	2.824	2.824
G	70,0	1.614	3.437	5.051	3.535	3.535
H	100,0	3.496	3.292	6.788	6.788	6.788
Total da carteira		<u>4.584.907</u>	<u>87.229</u>	<u>4.672.136</u>		<u>30.563</u>

Foram recuperados créditos no montante de R\$ 8.971 no segundo semestre de 2022, acumulado no ano R\$ 12.951 (R\$ 4.009 no segundo semestre de 2021, acumulado no ano R\$ 10.388). Foram renegociados créditos no montante de R\$ 128.344 em 2022 (R\$ 128.416 em 2021). O saldo apresentado considera como renegociação qualquer acordo ou alteração nos prazos de vencimento e nas condições de pagamento originalmente pactuadas em operações de crédito.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

10. OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS - CRÉDITOS VINCULADOS

Composição do saldo

O saldo de créditos vinculados estava assim representado:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Compulsório reserva PIX	185	594
Compulsório sobre depósito à vista	1.022	999
Compulsório sobre microcréditos	<u>3.132</u>	<u>2.488</u>
Circulante (Nota Explicativa nº 12)	<u>4.339</u>	<u>4.081</u>

11. OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS - CARTEIRA DE CÂMBIO

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Câmbio comprado a liquidar	479.856	712.263
Direitos sobre venda de câmbio	1.201	-
Adiantamentos em moeda nacional recebidos	(1.201)	-
Rendas a receber de adiantamentos concedidos	<u>14.851</u>	<u>16.337</u>
Total	<u>494.707</u>	<u>728.600</u>

Passivo – Outros instrumentos financeiros passivo

Câmbio vendido a liquidar	1.179	-
Obrigações por compra de câmbio	460.390	685.458
Adiantamento sobre contratos de câmbio – LA	(455.235)	(587.308)
Adiantamento sobre contratos de câmbio – LE	<u>(2.105)</u>	<u>(97.871)</u>
Total	<u>4.229</u>	<u>279</u>

Resultado de câmbio

	<u>2º semestre 2022</u>	<u>Acumulado 2022</u>	<u>Acumulado 2021</u>
Rendas de câmbio	99.038	360.698	287.482
Despesas de câmbio	<u>(49.143)</u>	<u>(208.085)</u>	<u>(122.350)</u>
Total	<u>49.895</u>	<u>152.613</u>	<u>165.132</u>

As responsabilidades por créditos abertos para importação no valor de R\$ 34.876 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 11.071 em 31 de dezembro de 2021), estão registradas em contas de compensação.

12. OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Carteira de câmbio (Nota Explicativa nº 11)	494.707	728.599
Rendas a receber	611	188
Adiantamentos e antecipações	14.891	1.752
Devedores por depósito em garantia	85.845	85.145
Imposto de renda a compensar	26.848	4.654
Opções por incentivos fiscais	271	271
Devedores diversos – País / exterior	5.415	5.281
Créditos vinculados (Nota Explicativa nº 10)	4.339	4.081
Diversos	<u>147</u>	<u>147</u>
Total	<u>633.074</u>	<u>830.118</u>
Circulante	547.228	744.973
Não circulante	85.846	85.145

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a. Ativo fiscal diferido

O Banco adota procedimentos de reconhecer créditos tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CS) sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, com base nas alíquotas vigentes de 25% para imposto de renda e 20% para contribuição social, com acréscimo de 1% para realizações até dezembro de 2022. Os créditos tributários são constituídos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842 de 30 de julho de 2020, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

(i) Natureza e origem do ativo fiscal diferido

	2022			2021		
	IR	CS	Total	IR	CS	Total
Diferenças temporárias:						
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	12.488	9.990	22.478	7.826	6.260	14.086
Marcação a mercado de TVM	9.461	7.569	17.030	8.121	6.496	14.617
Passivo contingente	16.972	12.813	29.785	16.575	12.406	28.981
Total	38.921	30.372	69.293	32.522	25.162	57.684

(ii) Expectativa de realização - Com base em estudo técnico preparado pela Administração, a expectativa de realização dos créditos tributários em 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

Exercícios	Expectativa de realização por exercício	Valor presente (i)
2023	16.666	14.581
2024	1.946	1.490
2025	2.530	1.694
2026	1.064	623
2027	47.087	24.137
	69.293	42.525

(i) Para descontar o ativo fiscal diferido a valor presente foi utilizada a taxa do DI de 31 de dezembro de 2022 (1,12% a.m.).

(iii) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2022	2021
Saldo no início no período	57.684	59.937
Constituição no período	22.693	19.798
Reversão / realização no período	(11.084)	(22.051)
Saldo no fim no período	69.293	57.684
Representatividade dos créditos tributários sobre o patrimônio líquido (%)	10,02%	8,93%

b. Despesa com imposto de renda e contribuição social – (acumulado)

	2022		2021	
	IR	CS	IR	CS
Lucro líquido antes da tributação	128.234	128.234	125.724	125.724
Remuneração do capital (JCP)	(43.500)	(43.500)	(28.000)	(28.000)
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	84.734	84.734	97.724	97.724
Adições / exclusões	10.572	10.572	(6.982)	(6.982)
Resultado de equivalência patrimonial	(6.501)	(6.501)	(2.275)	(2.275)
Créditos baixados como prejuízo	(23.725)	(23.725)	(49.847)	(49.847)
Provisão para perdas esperadas associadas				
ao risco de crédito	38.930	38.930	31.425	31.425
Passivos contingentes, cíveis / trabalhistas e fiscal	1.788	1.788	8.317	8.317
Ajuste a valor de mercado	(6.136)	(6.136)	(318)	(318)
Lucro no exterior	2.969	2.969	1.633	1.633
Doações	2.742	2.742	3.781	3.781
Outras inclusões / exclusões	505	505	302	302
Base de cálculo	95.306	95.306	90.742	90.742
Encargos às alíquotas de 15% (IR) e 20% (CS) 1% adicional na CS	14.296	19.432	13.611	20.532
Adicional de IR a 10% sobre parcela excedente a R\$ 240	9.506	-	9.050	-
Incentivos fiscais	(1.320)	-	(802)	-
IR/CS diferidos	1.534	1.227	79	64
Efeito ajuste JCP Dez/2020	-	-	2.395	1.884
Imposto de renda / contribuição social	24.016	20.659	24.333	22.480

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

16. IMOBILIZADO DE USO

Imobilizações:	Taxa anual de depreciação (%)	2022		2021	
		Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Custo de aquisição	Depreciação acumulada
Imóveis:					
Terreno	-	13.880	-	13.880	-
Outros:					
Móveis e equipamentos	10	3.886	(1.890)	3.448	(1.640)
Sistema de comunicação	20	408	(287)	403	(278)
Sistema de processamento de dados	20	5.199	(3.498)	4.805	(3.045)
Sistema de segurança	10	71	(71)	71	(71)
Aeronaves / veículos	20	28.745	(6.086)	27.845	(3.193)
Total		52.189	(11.832)	50.452	(8.227)

17. DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS PASSIVOS – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS CLIENTES

a. Diversificação por produto

	2022	2021
Depósitos interfinanceiros	577.237	463.842
Depósitos à vista	235.063	124.750
Depósitos a prazo	1.391.787	1.848.383
Operações comprometidas	6.365	7.026
Recursos de aceites e emissão de títulos (*)	2.079.501	1.644.393
Empréstimos no exterior (**)	682.353	780.647
Obrigações por repasses no exterior (***)	312.954	420.176
Outros recursos	2.470	8.358
Total	5.287.730	5.297.575

(*) Letras Financeiras R\$ 1.383.723 (31/12/2021 – R\$ 909.347), Letras de Crédito Imobiliário R\$ 105.906 (31/12/2021 – R\$ 89.576), Letras de Crédito do Agronegócio R\$ 589.872 (31/12/2021 – R\$ 436.066) e Captações de recursos via Letras Financeiras – LTEL R\$ 0 (31/12/2021 – R\$ 209.403) com garantia via recebíveis da instituição financeira.

(**) São compostos basicamente por linhas externas para financiamento às exportações e importações de empresas brasileiras vencíveis até novembro de 2023.

(***) Em 13 de julho de 2017, o Banco recebeu do DEG um empréstimo sênior no montante de US\$ 15,0 milhões com vencimento em 7 anos. Em 30 de junho de 2020, o Banco recebeu mais um empréstimo sênior do DEG no montante de US\$ 12,0 milhões com vencimento em 7 anos. Em dezembro de 2021, o Banco captou um novo empréstimo sênior junto ao DEG e Proparco (Société de Promotion et de Participation Pour la Coopération Economique S.A.) no valor de US\$ 40,0 milhões por 7 anos. Os recursos das linhas são destinados a empresas de médio porte, PMEs.

Todas essas linhas de crédito, exigem a manutenção de índices financeiros mínimos (*financial covenants*), que são monitorados trimestralmente, que foram devidamente atendidos.

b. Diversificação por prazo

	2022	2021
Sem vencimento	235.063	124.750
A vencer em até 3 meses	1.238.385	1.137.293
A vencer entre 3 e 12 meses	2.234.158	1.919.400
A vencer entre 12 e 36 meses	1.393.648	1.808.610
A vencer entre 36 e 60 meses	137.641	61.913
A vencer entre 60 e 180 meses	48.835	245.609
Total	5.287.730	5.297.575

c. Despesas de captações, empréstimos, cessões e repasses

	2º Semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Operações de captações no mercado			
Depósitos interfinanceiros	(34.087)	(60.647)	(25.517)
Depósitos a prazo	(93.907)	(187.790)	(90.177)
Captações no mercado aberto	(931)	(1.965)	(1.407)
Letras de crédito do agronegócio	(30.267)	(52.157)	(18.439)
Letras de créditos imobiliários	(5.722)	(10.789)	(3.675)
Letras financeiras	(102.779)	(169.762)	(50.606)
Outros	(1.731)	(4.068)	(3.970)
Subtotal	<u>(269.424)</u>	<u>(487.178)</u>	<u>(193.791)</u>
Operações de empréstimos e repasses			
Despesa de obrigações com banqueiro no exterior	(40.956)	(122.523)	(143.238)
Obrigações por repasses no País	-	-	(3)
Obrigações por repasses no exterior	(4.011)	(4.011)	(30.712)
Subtotal	<u>(44.967)</u>	<u>(126.534)</u>	<u>(173.953)</u>
Total	(314.391)	(613.712)	(367.744)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

18. PROVISÕES

O Banco Industrial é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos

a. Contingências passivas e obrigações legais

As provisões reconhecidas contabilmente estão representadas por: (i) Ações Trabalhistas que objetivam ver reconhecidos direitos trabalhistas, tais como, horas extras, verbas acessórias, entre outras; e (ii) Fiscais e Previdenciárias – Provisão para Riscos Fiscais representados por processos em que se discute a constitucionalidade ou legalidade da exigência de diversos impostos e contribuições; (iii) Cíveis - promovidas pelo cliente e/ou terceiro, visando o ressarcimento de despesas e/ou danos em decorrência de operação financeira ou alegado descumprimento de obrigação legal. Quando requerido pela Justiça, são efetuados depósitos judiciais, apresentados na rubrica "Outros instrumentos financeiros - Devedores por depósitos em garantia" (Nota Explicativa nº 12).

O Banco, com base na opinião de seus assessores legais, não espera a ocorrência de perdas no desfecho desses processos, além das já provisionadas

Existem 9 casos de reclamações trabalhistas no montante de R\$ 1.419 em dezembro de 2022 (15 casos – R\$ 4.968 em dezembro de 2021) e 37 de ações cíveis classificados como possíveis pelos nossos assessores jurídicos, no montante de R\$ 19.433 (33 casos – R\$ 4.051 em dezembro de 2021).

O cenário de incerteza de duração dos processos e a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saídas. A previsão de consumo das provisões é de até cinco anos.

b. Composição das provisões

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias indenizadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

	2022	2021
Provisão para contingências	106.759	100.650
Trabalhistas	17.858	15.885
Outras contingências fiscais (*)	74.535	70.214
Cíveis (**)	14.366	14.551

(*) Outras Contingências Fiscais compreendem critérios de apuração de base de cálculo de PIS e COFINS, entre outros.

(**) Representa a perda histórica do Banco em relação aos processos em aberto. Questionamentos judiciais sobre indexação de contratos entre outros. A provisão é efetuada tomando-se por base o efetivo desembolso de acordos firmados historicamente.

Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

São concedidos créditos por meio de avais e fianças vinculados a contratos de licitações, garantias judiciais e outros no montante de R\$ 230.353 (R\$ 157.249 em 31 de dezembro de 2021).

	2022	2021
Garantias prestadas		
Vinculados a licitações, leilões	91	5.210
Fornecimento de mercadorias	58.521	39.483
Distribuidora de TVM por Oferta Pública	-	12.500
Processos judiciais	76.407	68.359
Fianças bancárias	95.334	31.697
Total	230.353	157.249
Provisão para garantias prestadas		
Vinculados a licitações, leilões	-	19
Fornecimento de mercadorias	132	104
Distribuidora de TVM por Oferta Pública	-	63
Processos judiciais	359	337
Fianças bancárias	325	112
Total	816	635

c. Movimentação das provisões

	2021	2022			
	Saldo final	Adição à provisão	Utilização/reversão	Atualização Selic	Saldo final
Provisão para contingências	100.650	4.125	(2.337)	4.321	106.759
Trabalhistas	15.885	3.572	(1.599)	-	17.858
Outras contingências fiscais	70.214	-	-	4.321	74.535
Cíveis	14.551	553	(738)	-	14.366
Provisão para garantias prestadas	635	181	-	-	816
Total provisão	101.285	4.306	(2.337)	4.321	107.575

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

	2020	2021			Saldo final
	Saldo final	Adição à provisão	Utilização/reversão	Atualização Selic	
Provisão para contingências	91.257	8.824	-	569	100.650
Trabalhistas	11.808	4.077	-	-	15.885
Outras contingências fiscais	69.645	-	-	569	70.214
Cíveis	9.804	4.747	-	-	14.551
Provisão para garantias prestadas	687	-	(52)	-	635
Total provisão	91.944	8.824	(52)	569	101.285

19. OUTROS PASSIVOS

	2022	2021
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	1.216	1.044
Sociais e estatutárias	10.200	6.800
Fiscais e previdenciárias	49.732	15.402
<i>Tributos sobre lucros a pagar</i>	41.914	9.459
<i>Impostos e contribuições a recolher</i>	7.818	5.943
Negociação e intermediação de valores	3	4.852
Provisão para pagamentos a efetuar	26.602	16.685
Credores diversos – País / exterior	9.655	22.381
Obrigações transações de pagamento	3.279	-
Diversas	1	483
Total	100.688	67.647
Circulante	100.688	67.647

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de R\$ 387.448 (31/12/2021 – R\$ 387.448) do Banco, totalmente integralizado, é representado por ações nominativas, sendo 119.651.813 ordinárias e 60.576.453 preferenciais, pelo valor nominal de R\$ 2,149763. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado consoante legislação em vigor. Na AGE de 30/09/2021 foi efetuado um aumento de capital no montante de R\$ 11.000 e também prevê a redução de capital de R\$ 9.630, essas movimentações foram aprovadas pelo BACEN em janeiro/22. Para maiores detalhes, vide na Nota Explicativa nº 33.

b. Reservas

Reserva de lucro - Reserva legal

A Reserva legal é constituída de acordo com a legislação vigente pela destinação de 5% do lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. O valor constituído de reserva legal em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 4.638 (31/12/2021 – R\$ 3.748). O saldo da reserva legal em 31 de dezembro de 2022 atingiu o montante de R\$ 37.984 (31/12/2021 – R\$ 33.346).

Retenção de lucros – Reserva estatutária

O estatuto do Banco prevê a destinação de reserva, à disposição dos órgãos estatutários, para futuros investimentos com a parcela de lucros não distribuídos aos acionistas. O valor constituído de reserva estatutária em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 44.617 (31/12/2021 – R\$ 50.087). O saldo da reserva estatutária em 31 de dezembro de 2022 atingiu o montante de R\$ 284.363 (31/12/2021 – R\$ 239.746).

c. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado consoante legislação em vigor. Os acionistas aprovaram a não distribuição desses dividendos. Durante o exercício 2022 foi deliberada a distribuição da remuneração do capital próprio (JCP) aos acionistas, calculada sobre as contas de patrimônio líquido, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, no montante de R\$ 43.500 (R\$ 28.000 distribuídos no ano 2021).

21. DESPESAS DE PESSOAL

	2º Semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	(3.045)	(5.638)	(5.524)
Benefícios (i)	(7.549)	(14.245)	(12.236)
Encargos sociais	(7.425)	(13.884)	(11.682)
Proventos	(39.780)	(63.731)	(50.391)
Outros	(194)	(321)	(344)
Total	(57.993)	(97.819)	(80.177)

(i) Contempla os seguintes benefícios: assistência médica, alimentação, vale-transporte, entre outros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

22. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2º Semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Água, energia e gás	(315)	(712)	(672)
Aluguéis	(3.735)	(6.052)	(1.693)
Comunicações	(957)	(1.857)	(2.455)
Manutenção e conservação de bens	(1.379)	(2.262)	(3.234)
Material	(213)	(376)	(398)
Processamento de dados	(5.718)	(10.761)	(8.466)
Promoções e relações públicas	(1.426)	(3.286)	(2.600)
Publicações	(62)	(77)	(352)
Seguros	(66)	(121)	(151)
Serviços do sistema financeiro	(582)	(1.607)	(1.458)
Serviços de terceiros	(5.978)	(11.318)	(9.509)
Serviços técnicos especializados	(5.341)	(9.900)	(6.408)
Transportes	(128)	(253)	(253)
Viagens	(349)	(638)	(407)
Amortização e depreciação	(1.847)	(3.604)	(3.350)
Outras despesas administrativas	(231)	(658)	(1.634)
Total	(28.327)	(53.482)	(43.040)

23. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	2º Semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2021
Tributos federais / municipais	(683)	(1.549)	(1.927)
ISS	(693)	(1.361)	(807)
COFINS	(8.007)	(14.744)	(14.374)
PIS	(1.301)	(2.396)	(2.335)
Outros	(2.369)	(4.321)	(1.732)
Total	(13.053)	(24.371)	(21.175)

24. OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS

	2º Semestre 2022	Acumulado 2022	Acumulado 2022
Outras receitas operacionais	4.330	16.353	7.806
Variações monetárias	2.306	4.530	2.073
Lucro na alienação de valores e bens	25	1.050	3.820
Recuperação despesas administrativas	-	-	1.039
Reversão provisão	1.999	1.999	874
Ganho de capital – CIP	-	8.774	-
Outras despesas operacionais	(3.891)	(7.331)	(14.376)
Provisões contingências	(1.043)	(3.786)	(9.698)
Garantias financeiras prestadas	-	(251)	(163)
Prejuízo na alienação de valores e bens	(130)	(530)	(516)
Doações	(2.702)	(2.742)	(3.781)
Outras	(16)	(22)	(218)
Total	439	9.022	(6.570)

25. INDICADORES DE RISCO (BASILEIA) E LIMITES OPERACIONAIS

O índice de comprometimento do patrimônio de referência para o risco de operações é de 13,6% em 31 de dezembro de 2022 (13,5% em 31 de dezembro de 2021).

	Conglomerado	
	2022	2021
Patrimônio de referência	691.568	634.934
Patrimônio de referência nível I	691.568	634.934
Patrimônio de referência (a)	691.568	634.934
Alocação de capital por risco		
RWAcpad – crédito	361.917	330.819
RWAcam – câmbio	2.752	3.574
RWAjur – mercado	6.794	6.123
RWAopad – operacional	36.058	34.671
Patrimônio de referência exigido (b)	407.521	375.187
Margem (a - b)	284.047	259.747
IRRBB – Risco da carteira bancária	(63.738)	(76.710)
Margem (a - b)	220.309	183.037
Ativo ponderado pelo risco (i) (c)	5.094.012	4.689.837
Índice de Basileia (a/c)	13,6%	13,5%

Por meio da Resolução nº 4.783/20 do BACEN, implantou-se uma nova metodologia de apuração do ACP - Conservação, tendo em vista os reflexos da pandemia do COVID-19:

1,25% sobre o RWA, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;
1,625% sobre o RWA, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021;
2,00% sobre o RWA, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022;
2,5% sobre o RWA, a partir de 1º de abril de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

26. VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As Demonstrações financeiras são elaboradas com base em critérios contábeis que pressupõem a continuidade normal das operações do Banco. O valor contábil dos instrumentos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles poderia se obter através de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, aproxima-se do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juros vigente no mercado.

Isso não se aplica aos itens a seguir, para os quais demonstramos o valor contábil e o respectivo valor que seria obtido no mercado ativo ou o valor presente do fluxo de caixa, que denominamos valor de mercado.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros do Banco foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. O Banco não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Composição dos saldos

	2022		
	Valor contábil	Valor de mercado	Ganho / (perda) potencial
Ativos			
Operação de crédito (Nota Explicativa nº 8a)	4.950.986	5.379.710	428.724
Passivos			
Depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos (Nota Explicativa nº 17a)	4.283.588	4.311.489	(27.901)
Obrigações por repasses no exterior (Nota Explicativa nº 17a)	312.954	329.261	(16.307)
Total			<u>384.516</u>
	2021		
	Valor contábil	Valor de mercado	Ganho / (perda) potencial
Ativos			
Operação de crédito (Nota Explicativa nº 8a)	4.672.136	5.005.779	333.643
Passivos			
Depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos (Nota Explicativa nº 17a)	4.081.368	4.123.413	(42.045)
Obrigações por repasses no exterior (Nota Explicativa nº 17a)	420.176	451.252	(31.076)
Total			<u>260.522</u>

b. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos e investimentos: baseiam-se em cotações de preços de mercado na data do balanço. Se não houvesse cotação de preços de mercado, os valores seriam estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

Operações de crédito prefixadas: foram determinadas mediante desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando as taxas de juros praticadas pelo Banco em novos contratos de características similares. As referidas taxas são compatíveis com o mercado na data do balanço.

Depósitos e recursos de repasses: foram calculados mediante o desconto da diferença entre fluxos de caixa nas condições contratuais e as taxas praticadas no mercado na data do balanço.

Limitações: Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações relevantes de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas apresentadas.

c. Garantias

O Banco na formalização de seus instrumentos financeiros não contam com garantias que possam ser vendidas ou penhoradas sem que não ocorra inadimplência do devedor.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Conforme o CPC 05 as partes relacionadas são definidas como sendo seus controladores e acionistas com participação relevante, empresas a eles ligadas, seus administradores e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares. Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro 2021, bem como as transações que influenciaram o resultado dos períodos, estão resumidas na Nota Explicativa nº 15 (Investimento em participações em Controladas e Coligadas).

Além desses valores, os depósitos a prazo, letras de crédito imobiliário, letra de crédito do agronegócio e debêntures com partes relacionadas totalizam R\$ 89.176 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 53.733 em 31 de dezembro de 2021), cujas taxas estão entre 90% a 106% do DI, com prazos de vencimento até outubro de 2025. Limite de crédito no montante de R\$ 307 da River Participação e Incorporação Ltda., operações de crédito no montante R\$ 27.013 da River Participação e Incorporação, R\$ 2.813 da Camacorp Visão Gráfica Ltda., R\$ 80 do Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda., R\$ 195 da Red Seas Investimentos Ltda. e outras operações no total de R\$ 923 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 4.165 da Camacorp Visão Gráfica Ltda. e R\$ 122 do Instituto de Ensino Superior Indaiatuba em 31 de dezembro de 2021), as operações de crédito estão de acordo com a Resolução do BACEN nº 4.693/18.

Remuneração dos Diretores e do Conselho de Administração: (i) os Diretores são os representantes legais do Banco, responsáveis, principalmente, pela sua administração cotidiana e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração. São todos brasileiros e residentes no Brasil. De acordo com o Estatuto Social do Banco, a Diretoria deve ser composta por 5 a 12 membros. (artigo 6º do Estatuto Social do Banco). No exercício de 2022, a remuneração dos administradores formada por honorários fixos totalizou R\$ 5.638 (R\$ 4.100 no exercício de 2021).

As despesas com remuneração dos diretores estão registradas na rubrica contábil "Despesas de honorários – Diretoria e Conselho de Administração". A remuneração da Administração foi fixada em R\$ 10.000 na Assembleia Geral Ordinária de 20 de abril de 2015.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

28. SEGUROS

O Banco adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de Demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. A apólice de seguro foi contratada junto a Chubb Seguros Brasil S.A., com vigência de 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023, englobando uma única apólice garantindo matriz e filiais.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) O Banco não tem por política oferecer plano de pensão e/ou quaisquer tipos de benefícios pós-emprego a funcionários. b) O Banco conta com um único acionista, Sr. Carlos Alberto Mansur, que acumula ainda as funções de Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração.

30. COMPOSIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2022	2021
No início do período	879.237	517.687
Caixa e equivalentes de caixa	879.237	517.687
No final do período	728.995	879.237
Caixa e equivalentes de caixa	728.995	879.237

As aplicações interfinanceiras de Liquidez (aplicações no mercado aberto e em moeda estrangeira), caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalentes de caixa.

31. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os processos de gerenciamento de riscos foram implantados com base nas determinações do Banco Central do Brasil, recomendações dos Acordos de Basileia I, II e III e melhores práticas de mercado, levando em consideração a estrutura, a natureza e a complexidade das atividades da Instituição. O detalhamento dos procedimentos, papéis e responsabilidades encontra-se descrito em políticas específicas, as quais devem abordar, minimamente, a identificação dos riscos, sua avaliação, monitoramento, controle e mitigação, ou os requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores, quando especificados.

Para o devido gerenciamento dos diversos eventos de risco aos quais o Banco está exposto na execução de suas atividades, foram instituídas classes de riscos, estabelecidas segundo suas características predominantes, sendo elas: Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Mercado, Risco Operacional, Risco Socioambiental. Além desses o Banco estabeleceu outros tipos de abordagens de controles, observando os seguintes aspectos: Solvência, Rentabilidade, Gestão de Continuidade de Negócios, Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e acompanhamento de Apetite a Riscos (*Risk Appetite Statement – RAS*).

32. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 4.966/21

Conforme estabelecido no Artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/21, o Banco Industrial do Brasil elaborou o Plano de Implementação da referida Resolução, que dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O plano foi devidamente aprovado pela Diretoria do Banco. É importante mencionarmos que normas complementares à Resolução CMN nº 4.966/21 estão pendentes de emissão pelo órgão regulador, principalmente referente ao modelo simplificado de Perda Esperada a ser definido para as Instituições classificadas como S4, como no caso do Banco. Dessa forma, os macros planos de ação e cronograma, foram desenvolvidos baseados nas seguintes fases:

FASE 1: (2022): - Diagnóstico das mudanças contábeis; - Mapeamento dos sistemas impactados, integrações e arquitetura sistêmica;

FASE 2: (2023): - Detalhamento dos planos de ações; - Iniciar atividades de especificações sistêmicas; - Desenho de políticas, procedimentos e novos processos; - Definição de arquitetura; - Definição da estratégia de transição;

FASE 3: (2023): - Desenvolvimentos sistêmicos; - Desenvolvimento de novas metodologias de cálculos; - Desenvolvimento de modelos de perdas esperadas e taxa efetiva de juros; - "De-Para" de Plano de Contas e novos roteiros contábeis;

FASE 4: (2024): - Acompanhamento da implantação; - Testar as alterações sistêmicas em ambiente de homologação e efetuar ajustes necessários; - Implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

FASE 5: (2024): - Definição do novo modelo de divulgação; - Apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção; - Treinamentos;

FASE 6: (2025): - Adoção efetiva da Resolução.

33. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

A AGE de 30/09/2021 deliberou sobre a cisão parcial do Banco Industrial do Brasil tendo por base imóvel sede do Banco, avaliado em 31/08/2021 e protocolado junto ao Banco Central do Brasil, com aprovação em janeiro de 2022. A pretendida cisão parcial visa buscar uma maior eficiência na gestão dos ativos do Banco e distribuí-los entre as partes *vis-à-vis* os interesses de seus acionistas. Diante da justificativa acima, a Administração do Banco entende que a cisão parcial, na forma aqui disciplinada, representa a melhor alternativa para que o Banco e a CCM33 possam melhor desempenhar o seu fim social. O critério a ser utilizado para avaliação do patrimônio líquido do Banco a ser parcialmente cindido foi avaliado pelos ativos em conformidade com o disposto no artigo 183 da Lei nº 6.404/76 com as alterações e redações da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, tendo por base balanço patrimonial levantado na Data-Base, exclusivamente para fins da cisão parcial. A parcela cindida comporá o capital da sociedade CCM33 Participação e Incorporação Ltda. constituída exclusivamente para este fim.

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados para 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**A DIRETORIA****DALMO GOES - Contador**
CRC 1SP 144.600/O-2 - CPF 028.235.258-90

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e ao Conselho de Administração do

Banco Industrial do Brasil S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Industrial do Brasil S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Industrial do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 1

Segunda, Novembro 11, 2024 16:06 -03

Conrado Felipe Bussaglia conrado.bussaglia@bib.com.br

Para

licitacao.camara@recife.pe.leg.br

Cc

Jose Roberto Lopes Neto

[BIB - PÚBLICO]

Segue parte 1 do estatuto.

**Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo**

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe: [in](#) [f](#) [@](#)

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:03**Para:** licitacao.camara@recife.pe.leg.br**Cc:** Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>**Assunto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL**[BIB - PÚBLICO]**

Prezados, boa tarde.

Falo em nome do Banco Industrial do Brasil e venho respeitosamente, manifestar o interesse desta Instituição Financeira, na celebração de convênio para ofertar empréstimo consignado aos servidores públicos vinculados a este órgão.

Em anexo deixo a documentação e as declarações exigidas no Edital de Chamamento público nº 001/2024.

Obs: O estatuto do banco, irei encaminhar em dois e-mails a parte divididos em parte 1 e 2, por conta de o documento ser muito grande.

Obrigado.

Att.

Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe: [in](#) [f](#) [@](#)

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

JPG image001.jpg

7.3 KiB



PNG image002.png

624 B



PNG image003.png

1.2 KiB



PNG image004.png

21.6 KiB



JPG image002_bf9325c0-97a2-4bbc-923e-775f54ccd2.jpg

7.3 KiB



PNG LinkedIn_8792be96-44d6-45c8-a7f9-4c9f640d224a.png

624 B



PNG icones_redessociais_fb_azul_38ba4722-fed9-4c67-864f-d7b0a7617aa1.png

1.2 KiB



PNG instagram_f8a6a97f-a3bd-4e11-a143-30d519fe6889.png

21.6 KiB



PDF Estatuto part 1.pdf

8.9 MiB



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

Segunda, Novembro 11, 2024 16:03 -03



Conrado Felipe Bussaglia conrado.bussaglia@bib.com.br

Para

licitacao.camara@recife.pe.leg.br

Cc

Jose Roberto Lopes Neto

[BIB - PÚBLICO]

Prezados, boa tarde.

Falo em nome do Banco Industrial do Brasil e venho respeitosamente, manifestar o interesse desta Instituição Financeira, na celebração de convênio para ofertar empréstimo consignado aos servidores públicos vinculados a este órgão.

Em anexo deixo a documentação e as declarações exigidas no Edital de Chamamento público nº 001/2024.

Obs: O estatuto do banco, irei encaminhar em dois e-mails a parte divididos em parte 1 e 2, por conta de o documento ser muito grande.

Obrigado.

Att.



Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe: [in](#) [f](#) [@](#)

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

JPG image002_bf9325c0-97a2-4bbc-923e-775f54ccd2.jpg

7.3 KiB



PNG LinkedIn_8792be96-44d6-45c8-a7f9-4c9f640d224a.png

624 B



PNG icones_redessociais_fb_azul_38ba4722-fed9-4c67-864f-d7b0a7617aa1.png

1.2 KiB



PNG instagram_f8a6a97f-a3bd-4e11-a143-30d519fe6889.png

21.6 KiB



PDF Requerimento do credenciamento - Câmara Municipal de Recife_Rev.pdf

2.7 MiB



PDF Declaração de Inexistencia de fato Impreditivo ao credenciamento_Rev.pdf

2.8 MiB



PDF Documentação Banco Industrial do Brasil.pdf

8.0 MiB



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 2

Segunda, Novembro 25, 2024 14:43 -03



Conrado Felipe Bussaglia conrado.bussaglia@bib.com.br

Para

lucia granja

[BIB - PÚBLICO]

Prezada Lucia, boa tarde.

Segue os modelos de contratos que iremos utilizar com os servidores, e o ofício com a indicação do representante do banco junto a Câmara Municipal de Recife.

Quanto o documento solicitado na clausula 2.5.1.10, nós não nos enquadramos.

Att.



Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe: [in](#) [f](#) [@](#)

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: lucia granja <lucia.granja@recife.pe.leg.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 12:05

Para: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>

Assunto: Re: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 2

Bom dia, Prezado

Com relação à documentação, faltam os seguintes subitens, do Edital regedor:

2.5.1.4. qualificação do seu representante legal no Município do Recife, com apresentação de Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG ou outro documento válido como identidade em território nacional;

2.5.1.10. Cadastro Específico do INSS (Matrícula CEI), quando for o caso; e

2.5.1.15. modelo de carta proposta, contrato, termo de adesão ou equivalente, para utilização pela consignatária.

Atenciosamente,

Em Quarta, Novembro 13, 2024 10:36 -03, Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br> escreveu:

[BIB - PÚBLICO]

Prezados, bom dia.

A documentação foi recebida?



Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:08

Para: licitacao.camara@recife.pe.leg.br

Cc: Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>

Assunto: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 2

[BIB - PÚBLICO]

Segue parte 2 do estatuto.



Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.


This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:07
Para: licitacao.camara@recife.pe.leg.br
Cc: Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>
Assunto: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 1




[BIB - PÚBLICO]

Segue parte 1 do estatuto.

Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo



Tel: (11) 3049.9669
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:   

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:03
Para: licitacao.camara@recife.pe.leg.br
Cc: Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

[BIB - PÚBLICO]

Prezados, boa tarde.

Falo em nome do Banco Industrial do Brasil e venho respeitosamente, manifestar o interesse desta Instituição Financeira, na celebração de convênio para ofertar empréstimo consignado aos servidores públicos vinculados a este órgão.

Em anexo deixo a documentação e as declarações exigidas no Edital de Chamamento público nº 001/2024.

Obs: O estatuto do banco, irei encaminhar em dois e-mails a parte divididos em parte 1 e 2, por conta de o documento ser muito grande.

Obrigado.

Att.

Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe: [in](#) [f](#) [@](#)

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

JPG image001.jpg

7.3 KiB

**PNG** image002.png

624 B

**PNG** image003.png

21.6 KiB

**PNG** image004.png

1.2 KiB

**JPG** image002_bf9325c0-97a2-4bbc-923e-775f5f54ccd2.jpg

7.3 KiB

**PNG** LinkedIn_8792be96-44d6-45c8-a7f9-4c9f640d224a.png

624 B

**PNG** icones_redessociais_fb_azul_38ba4722-fed9-4c67-864f-d7b0a7617aa1.png

1.2 KiB

**PNG** instagram_f8a6a97f-a3bd-4e11-a143-30d519fe6889.png

21.6 KiB

**PDF** NOVA CCB Empréstimo Novo.pdf

299 KiB

**PDF** Ficha Solicitação de Portabilidade.pdf

7.1 MiB

**PDF** Ficha Cadastral Simplificada.pdf

3.7 MiB

**PDF** Ofício Representante BIB - Câmara Municipal de Recife.pdf

2.7 MiB



RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 2

Quarta, Novembro 13, 2024 10:36 -03

Conrado Felipe Bussaglia conrado.bussaglia@bib.com.br

Para

licitacao.camara@recife.pe.leg.br

Cc

Jose Roberto Lopes Neto

[BIB - PÚBLICO]

Prezados, bom dia.

A documentação foi recebida?

**Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo**

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:08**Para:** licitacao.camara@recife.pe.leg.br**Cc:** Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>**Assunto:** RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 2**[BIB - PÚBLICO]**

Segue parte 2 do estatuto.

**Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo**

Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:07**Para:** licitacao.camara@recife.pe.leg.br**Cc:** Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>**Assunto:** RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - Parte 1

[BIB - PÚBLICO]

Segue parte 1 do estatuto.

Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo



Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:   

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

De: Conrado Felipe Bussaglia <conrado.bussaglia@bib.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:03

Para: licitacao.camara@recife.pe.leg.br

Cc: Jose Roberto Lopes Neto <jose.neto@bib.com.br>

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO_INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2024 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

[BIB - PÚBLICO]

Prezados, boa tarde.

Falo em nome do Banco Industrial do Brasil e venho respeitosamente, manifestar o interesse desta Instituição Financeira, na celebração de convênio para ofertar empréstimo consignado aos servidores públicos vinculados a este órgão.

Em anexo deixo a documentação e as declarações exigidas no Edital de Chamamento público nº 001/2024.

Obs: O estatuto do banco, irei encaminhar em dois e-mails a parte divididos em parte 1 e 2, por conta de o documento ser muito grande.

Obrigado.

Att.

Conrado Felipe Bussaglia – Comercial Varejo



Tel: (11) 3049.9669

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº1703 – Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP 04543-901

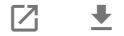
| conrado.bussaglia@bib.com.br | Acompanhe:   

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Portanto, fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain privileged and/or confidential information. Thus, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.

JPG image001.jpg

7.3 KiB



PNG image002.png

624 B



PNG image003.png

1.2 KiB



PNG image004.png

21.6 KiB



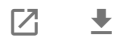
JPG image002_bf9325c0-97a2-4bbc-923e-775f5f54ccd2.jpg

7.3 KiB



PNG LinkedIn_8792be96-44d6-45c8-a7f9-4c9f640d224a.png

624 B



PNG icones_redessociais_fb_azul_38ba4722-fed9-4c67-864f-d7b0a7617aa1.png

1.2 KiB



PNG instagram_f8a6a97f-a3bd-4e11-a143-30d519fe6889.png

21.6 KiB

